



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

1
Silveira

De: Antonio Carlos Almeida Gomes (Presidente da Câmara)

Para: Silvana Leles Ribeiro (Presidente da CPL)

Assunto: Solicitação/Faz

Solicito que seja tomada providência para que seja realizada a contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal, para o ano de 2017, que seja tomada medida para o planejamento da licitação para a referida contratação, obedecendo assim a lei.

Santo Antônio do Grama, MG, 06 fevereiro de 2017.

Antonio Carlos Almeida Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

PESQUISA DE MERCADO

Solicitamos do serviço abaixo para balizamento de preços para a da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama - MG.

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Item	Discriminação dos softwares	PREÇOS			
		Quant.	Un	Valor	Valor Total
01	Planejamento de Governo	12	SV		
02	Sistema de Contabilidade e Tesouraria	12	SV		
03	Sistema de Gestão de Contratações Pública	12	SV		
04	Sistema de Gestão de Patrimônio	12	SV		
05	Sistema de Gestão de Frotas	12	SV		
06	Sistema de Gestão de Pessoal	12	SV		
SUB-TOTAL:.....(0,00)					
Preço por extenso:					

ITEM 2 – MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTOS	Valor Mês (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante; Treinamento programático dos servidores municipais.		01	
SUB-TOTAL:			0,00
Preço por extenso:			

ITEM 3 - HORAS TÉCNICA /APOIO IN LOCO.	QTDE	UN	VALOR HORA	VALOR TOTAL R\$
Hora técnica prestada in- loco (na sede da contratante).	100	hora		
SUB-TOTAL:				0,00
Preço por extenso:				

Validade da Proposta:

_____ de 2017.

Assinatura/carimbo

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ 11.406.215/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MICHEL LARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.241.644 e do CPF nº 038.587.386-70, pelo presente, propõe executar os serviços objeto da licitação nos preços definidos abaixo:

ITEM 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS	UNIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Planejamento de Governo	12	300,00	3.600,00
Sistema de Contabilidade e Tesouraria	12	250,00	3.000,00
Sistema de Gestão de Contratações Pública	12	200,00	2.400,00
Sistema de Gestão de Patrimônio	12	150,00	1.800,00
Sistema de Gestão de Frotas	12	150,00	1.800,00
Sistema de Gestão de Pessoal	12	150,00	1.800,00
SUB-TOTAL:			14.400,00
Preço Global Anual por extenso: quatorze mil quatrocentos e quarenta reais.			


ITEM 2 – MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTOS	Valor Mês (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante; Treinamento programático dos servidores municipais.	3.000,00	01	3.000,00
SUB-TOTAL:			3.000,00
Preço por extenso: três mil reais.			

ITEM 3 - HORAS TÉCNICA /APOIO IN LOCO.	QTDE	UN	VALOR HORA	VALOR TOTAL R\$
Hora técnica prestada in- loco (na sede da contratante).	100	hora	80,00	8.000,00
SUB-TOTAL:			8.000,00	
Preço por extenso: oito mil reais.				

Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais.)

Validade de Proposta: 60 (sessenta), dias.

Nova Lima, 06 de fevereiro de 2017.


11.406.215/0001-23
INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. - ME
 Alameda da Serra, 1.033 - Sala 210
 CEP: 34.000-000
NOVA LIMA - MG
 INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
 CNPJ/MF 11.406.215/0001-23
 MICHEL LARA / REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUÍDO
 Rua Ministro Orosimbo Nonato, 102, Sala 2106B, Vila da Serra, Nova Lima-MG 34.000-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama - MG
Setor de Compras e Licitações

A empresa BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 23.400.804/0001-83, sediada à Av. Jovino Augusto da Silva, 25 sala 407, Bairro Bromélias, CEP: 35.180-514 – Timóteo/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr.º José Brasil Alvarenga Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 119.127.419 - SSP/MG e do CPF nº. 119.988.026-47, apresenta orçamento para execução de serviços na Câmara Municipal:

1- OBJETO

Contratação de empresa para Locação ou/Licenciamento de uso de programa de computador (SOFTWARE) integrado.

Item	Discriminação dos softwares	PREÇOS			
		Quant.	Un	Valor	Valor Total
01	Planejamento de Governo	12	SV	100,00	1.200,00
02	Sistema de Contabilidade e Tesouraria	12	SV	230,00	2.760,00
03	Sistema de Gestão de Contratações Pública	12	SV	150,00	1.800,00
04	Sistema de Gestão de Patrimônio	12	SV	100,00	1.200,00
05	Sistema de Gestão de Frotas	12	SV	100,00	1.200,00
06	Sistema de Gestão de Pessoal	12	SV	170,00	2.040,00
SUB-TOTAL:.....					(10.200,00)
Preço por extenso: dez mil e duzentos reais.					

ITEM 2 – MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTOS	Valor Mês (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante; Treinamento programático dos servidores municipais.	850,00	01	850,00
SUB-TOTAL:			850,00
Preço por extenso: oitocentos e cinquenta reais.			


ITEM 3 - HORAS TÉCNICA /APOIO IN LOCO.	QTDE	UN	VALOR HORA	VALOR TOTAL R\$
Hora técnica prestada in- loco (na sede da contratante).	100	hora	80,00	8.000,00
SUB-TOTAL:			8.000,00	
Preço por extenso: oito mil reais.				

Valor total: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Timóteo, 06 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


Jose Brasil Alvarenga Nunes
Diretor Administrativo

23.400.804/0001-83
BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BROMÉLIAS - CEP 35.180-514
TIMÓTEO - MG

5
S. Oliveira



PESQUISA DE MERCADO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA / MG

Empresa: **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**

CNPJ: **17.316.566/0001-20**

Endereço: **RUA MORUBIXABA, 25 – SALA 103, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA/MG**

CEP.: **35.162-097**

TEL.: **(31)3616-3100**

Email: **master@masterpublica.com.br**

Prezados senhores(as),

É com grande satisfação, que encaminhamos pesquisa de preços conforme descrição abaixo:

ITEM 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS	UNIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Planejamento de Governo	12	280,00	3.360,00
Sistema de Contabilidade e Tesouraria	12	200,00	2.400,00
Sistema de Gestão de Contratações Pública	12	180,00	2.160,00
Sistema de Gestão de Patrimônio	12	120,00	1.440,00
Sistema de Gestão de Frotas	12	120,00	1.440,00
Sistema de Gestão de Pessoal	12	120,00	1.440,00
SUB-TOTAL:			12.240,00
Preço Global Anual por extenso: doze mil duzentos e quarenta reais.			

ITEM 2 – MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTOS	Valor Mês (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante; Treinamento programático dos servidores municipais.	2.000,00	01	2.000,00
SUB-TOTAL:			2.000,00
Preço por extenso: dois mil reais.			

17.316.566/0001-20

**MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME**
 RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
 BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
 IPATINGA - MG



6
8/2/17

ITEM 3 - HORAS TÉCNICA /APOIO IN LOCO.	QTDE	UN	VALOR HORA	VALOR TOTAL R\$
Hora técnica prestada in- loco (na sede da contratante).	100	hora	80,00	8.000,00
SUB-TOTAL:				8.000,00
Preço por extenso: oito mil reais.				
TOTAL 1 + 2 + 3:				22.240,00
Preço total por extensor: vinte e dois mil duzentos e quarenta reais.				

Prazo de validade: 60 (sessenta dias)

Atenciosamente,

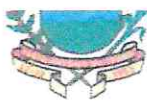
Ipatinga, MG, 06 de fevereiro de 2017.



Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
IPATINGA - MG



7
SRL

PORTARIA N° 001/2017
De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação e dá outras providências.

O Vereador **Antonio Carlos Almeida Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Silvana Leles Ribeiro;
- b) Flávia Aparecida Martins Santiago;
- c) Maria Aparecida de Jesus Silva

Parágrafo Único: Caberá a presidência da Comissão ao primeiro nomeado, sendo atribuídas aos respectivos nomeados as funções de secretário e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros titulares, e sendo impossível a sua substituição imediata, em face da exiguidade de pessoal, no caso de convite, a Comissão poderá ser substituída por servidor designado pelo Presidente da Câmara,



8
S. D. Oliveira

a teor do contido no § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, constando da ata a substituição verificada.

Art. 3º - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, bem assim efetuar, procedimentos relativos às dispensas e inexigibilidade licitatórias, além das atribuições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

I - Elaborar, com o auxílio da área jurídica, editais de licitação, sob qualquer modalidade;

II - Receber documentos e propostas, objetos de processos licitatórios;

III - Reunir-se sempre, em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;

IV - Encaminhar processos licitatórios encerrados, à apreciação do Presidente da Câmara para sua homologação final ou exarar outra decisão;

V - Realizar avaliações quando for necessário.

Parágrafo Único: Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação ou pelo servidor designado nos termos do contido no artigo 2º, desta Portaria, com acompanhamento da Assessoria Jurídica, devendo ser subscritos por seus membros ou servidor designado, conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, aos 02
de janeiro de 2017.

Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente



AUTUAÇÃO

*Processo nº 12/2017
Convite nº 01/2017.*

Objeto: - Contratação de empresa especializada para licença de uso de software para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Públicas, Patrimônio e Frotas.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete (06/02/2017), na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, autuei a presente requisição, autorização e demais documentos que seguem, com vinculação à Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, eu, Silvana Leles Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevo e assino.

Silvana Leles Ribeiro

**SILVANA LELES RIBEIRO
PRESIDENTE
C.P.L.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000
Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais
Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

11
Alex

SOLICITAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

De: Elaine Aparecida de Souza Morgado (Tesoureira)
Para: setor de Contabilidade

Prezado;

Solicito a informação da existência de dotação e saldo orçamentária visando a abertura de processo de licitação com objetivo de contratação Sistemas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal.

Sem mais para o momento, agradeço.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de fevereiro de 2017.

Elaine Aparecida de Souza Morgado
Elaine Aparecida de Souza Morgado
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

12
Elaine

De: Elaine Aparecida de Souza Morgado(Tesoureira)
Para: Antônio Carlos Almeida Gomes(Presidente)

Senhor Presidente;

Diante da solicitação por V.S.^a, em relação aos procedimentos para contratação de técnico especializado na área contábil para responsabilidade técnica e prestação de contas juntos aos órgãos fiscalizadores, informo que foi realizada pesquisa de mercado, solicitado ao responsável pela contabilidade informações de dotação e saldo orçamentário de maneira a verificar a previsão da pretensa despesa.

Diante desses procedimentos internos, e com base no valor previsto baseado na média de preços realizados em 03 (três) empresas é de R\$ 22.230,00, para 12 meses, solicito autorização para continuidade do processo.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de fevereiro de 2017.

Elaine Aparecida de Souza Morgado
Elaine aparecida de Souza Morgado

Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

13
Silvana

C. I.

Solicitação /Faz.

DE: Silvana Leles Ribeiro(Presidente da CPL)

PARA: Contabilidade

Em atendimento a lei de responsabilidade fiscal, solicito que seja emitido por este setor, documento que trata da estimativa de impacto orçamentário. O documento integrará o processo que tem como objetivo a contratação Sistema de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de fevereiro de 2017.

Silvana Leles Ribeiro
Silvana Leles Ribeiro
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – e-mail: cmgrama@hotmail.com

14
Ribeiro

Solicitação/Faz

DE: Silvana Leles Ribeiro (Presidente da CPL)

PARA: Contabilidade

Em atendimento a lei de responsabilidade fiscal, solicito que seja emitido por este setor, documento que trata da estimativa de impacto orçamentário e financeiro. O documento integrará o processo que tem como objetivo a contratação de Sistema de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio e Frotas.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 fevereiro de 2017.

Silvana Leles Ribeiro
Presidente da CPL



CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 012/2017
Carta Convite nº 001/2017

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria e com fulcro na Lei Orçamentária, venho informar a dotação orçamentária prevista e destinada a cobrir a despesa com a *contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Públicas, Patrimônio, Frota e Pessoal.*

Ficha orçamentária: 020.

A dotação orçamentária acima mencionada poderá ainda, caso haja necessidade, ser suplementada.

Santo Antônio do Gramma, aos 07 de fevereiro de 2017.


Paulo Horácio Guerra
Contador CRC/MG 068.113/0-3



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei 101/2000, art. 16, inciso I)

Processo nº 012/2017
Carta Convite nº 001/2017

As despesas referentes a *contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Públicas, Patrimônio, Frota e Pessoal*, serão contabilizadas na Dotação Orçamentária constante na Ficha número 020, cujo saldo é suficiente para garantir o empenho da despesa citada no exercício atual.

Temos a informar que as receitas arrecadadas até o presente momento encontram-se compatíveis com as previstas na Lei Orçamentária Anual. Portanto, permanecendo essa situação, haverá disponibilidade financeira para o objeto do certame referenciado, ao decorrer do exercício.

Santo Antônio do Gramma, aos 07 de fevereiro de 2017.

Paulo Horácio Guerra
Contador CRC/MG 068.113/0-3



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

17
Alder

C.I.

De: Silvana Leles Ribeiro

Para: Antônio Carlos Almeida Gomes

Senhor Presidente;

Diante das exigências da lei 101 – Lei de Responsabilidade fiscal, solicito que seja emitido declaração com base na lei, visto que este deve integrar o processo de contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio e Frotas, para o ano de 2017.

Sem mais para o momento;

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de fevereiro de 2017.

Silvana Leles Ribeiro

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000
Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais
Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

18
Silvana

C.I

De: Silvana Leles Ribeiro

Para: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

Encaminho minuta de convite e anexos para análise e emissão de parecer sobre o mesmo.

Objeto: contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio e Frotas, para o ano de 2017.

Sem mais para o momento;

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de fevereiro de 2017.

Silvana Leles Ribeiro
Presidente da CPL



NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Vem a esta Assessoria Jurídica a minuta do edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 12/2017, Convite n.º 01/2017, para exame e aprovação, com vistas à deflagração do procedimento destinado à contratação de empresa especializada para licença de uso de software para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Públicas, Patrimônio e Frotas, conforme consta na requisição apresentada.

O texto do edital, bem como seus anexos, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO**, fazendo-os retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santo Antonio do Grama/MG, aos 07 de fevereiro de 2017.



Eduardo Caetano Ribeiro
OAB 163356



DESPACHO

À Senhora
Silvana Leles Ribeiro
DD. Presidente
Comissão Permanente de Licitação.
Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG

Santo Antonio do Grama, aos 07 de fevereiro de 2017.

Senhora Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria, o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela continuidade do presente procedimento de licitação, haja vista que foram seguidos todos os procedimentos legais exigidos.

Atenciosamente,

Eduardo Caetano Ribeiro
OAB 163356



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000
Santo Antônio do Grama-Estado de Minas Gerais
Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

21
Albino

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2017 - CONVITE Nº01/2017

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, através do servidor designado, torna público que às 14h00min do dia 15 de fevereiro de 2017, no plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, realizará licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço global, objetivando a contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de contabilidade pública/tesouraria, pessoal/folha de pagamento, compras/licitação, almoxarifado, patrimônio e controle de frotas, para o ano de 2017. O Edital poderá ser retirado na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, situada na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, 474 – Centro – Santo Antonio do Grama-MG, de segunda à Quinta-feira no horário de 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h e nas sextas-feiras de 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (31) 3872-5308

Santo Antônio do Grama - MG, 07 de fevereiro de 2017.

Ricardo Barbosa Amorim

Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

22
Alves

CONVITE Nº 001/2017

Processo nº: 012/2017

Tipo: Menor Preço Global

Abertura das propostas: Dia 15 de fevereiro de 2017 às 14:00 horas

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, 474, Centro, Santo Antônio do Grama - CEP: 35388000, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE, de conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, e, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1-OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio e Frotas, para o exercício de 2017.

2-PRAZO:

A prestação do serviço se dará durante o exercício de 2017, após homologação e adjudicação do processo licitatório e conforme solicitação do Presidente da Câmara.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade neste Órgão, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega das Propostas.

3.2. No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório, atualizada, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, destinadas às ME e EPP.

3.3 – Não poderão participar desta Licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

23
Silva

3.3.1 – Empresas que estejam sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial e insolvência civil.

3.3.2 – Os mencionados no artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.

3.3.3 – Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no país.

3.3.4 – Mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.3.5 – Empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Os envelopes exigidos neste Convite deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 15/02/2017, na Secretaria da Câmara Municipal, no endereço acima mencionado. **Serão desconsideradas as propostas protocoladas em qualquer outro local.**

5-ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Os envelopes serão abertos às 14:15:00 horas do dia 15/02/2017, no plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

6- ENVELOPES Nº. 1- DOCUMENTAÇÃO:

6.1- Os interessados em participar do certame deverão apresentar, em envelope lacrado, os documentos especificados no item 6.2, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
LICITANTE: Silvana Leles Ribeiro
CONVITE N. 001/2017
ABERTURA DIA: 15/02/2017 ÀS 14:15 HORAS

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.2- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

24
ElRebec

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - b.2) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d) CRS – Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - f) Apresentar declaração de superveniência, para os devidos fins e efeitos legais que não é declarado inidôneo para licitar, **Anexo II**;
 - g) Apresentar prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, apresentada na forma da legislação, conforme modelo constante do **Anexo III**;
 - h) Apresentar declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, para cumprimentos a lei 123, **Anexo IV**.
- 6.2.1-** Comprovação de capacidade técnica, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a capacidade da licitante no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com aquelas descritas no objeto da presente licitação. As licitantes deverão apresentar o seguinte atestado de capacidade técnica:
- 6.2.2 -** Comprovação de que a empresa possui experiência no processo de locação de licença de uso de sistemas informatizados (SOFTWARE) e serviços de conversão de dados, compreendendo a implantação, suporte técnico operacional, treinamento e atualização através de Atestado de Capacidade Técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

6.2.3 - O atestado, de que trata item anterior, deverá estar em papel timbrado da empresa ou órgão contratante e com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa. Não será aceito Atestado de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro da licitante, bem como, atestado em nome da licitante, cuja empresa emitente seja sua sub-contratada. Serão consideradas inabilitadas as empresas que não apresentarem os itens definidos acima, pois os mesmos são obrigatórios.

6.2.4 - Só será aceito Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas ou órgãos estrangeiros, desde que acompanhado de versão para o português, através de Tradutor Juramentado e devidamente autenticado pelo Consulado, na forma da lei.

6.2.5 - A documentação acima exigida deverá estar válida na data da sessão de abertura deste convite.

6.2.6 - Os interessados poderão apresentar sua documentação, através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações – CPL. Não serão aceitos documentos em forma de “fax” ou por via postal.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (item 6.2, letras C, D e E), mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste convite.

6.3.3 - Somente serão abertos os envelopes nº 02 “PROPOSTA” dos licitantes que apresentarem corretamente os documentos exigidos no envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” caso contrário, os mesmos serão devolvidos, inviolados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

26
Silvana

7- ENVELOPE Nº. 02- PROPOSTA:

7.1- A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada e assinada, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
LICITANTE: Silvana Leles Ribeiro
CONVITE N. 001/2017
ABERTURA DIA: 15/02/2017 ÀS 14:15 HORAS**

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.2 - O envelope nº 02 deverá conter a proposta propriamente dita datilografada ou impressa em (01) uma via, redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo ser assinada ao final e rubricadas as demais folhas (conforme anexo I deste edital “Modelo de Proposta”), devendo constar:

7.2.1 - Indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ;

7.2.2 - Número do Convite;

7.2.3 - Preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional;

7.2.4 - Preço Unitário, Total e Global;

7.2.5 - Validade da Proposta;

7.2.6 - Condições de Pagamento;

7.2.7 - Data, Assinatura e identificação do representante legal

7.2.8 - Prazo de validade da proposta de preços não inferior a 60 (sessenta) dias, a ser informado no Anexo I.

7.3 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas tais como: impostos, fretes e demais encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.



8- DO CONTRATO

8.1 - Homologado o resultado da presente licitação, o vencedor será convidado a assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que o vencedor se apresente para assinatura do contrato, serão convidados os demais classificados segundo a ordem de classificação, desde que a Comissão de Licitações não opte por revogar a Licitação.

8.3 - O contrato terá a validade de 12 (doze) meses, após sua assinatura e poderá ser aditado segundo o exclusivo interesse da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nos termos da Lei 8.666/93.

09- DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” apresentados pelas licitantes, realizar-se-á em reunião pública, iniciada no dia e hora indicados no preâmbulo deste convite.

9.2 - A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte das licitantes.

9.3 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciado através de documento entregue, no ato, à Comissão julgadora.

9.4 - Aberta a reunião, os representantes das licitantes rubricarão juntamente com os membros da Comissão, os invólucros que encerram as propostas comerciais das concorrentes, após o que processar-se-á a abertura dos envelopes que contenham os documentos de habilitação, para exame e eventual impugnação por parte de qualquer dos presentes.

9.5 - Concluído o exame da documentação apresentada, rubricada esta pelas licitantes, e formuladas eventuais impugnações, cumprirá à Comissão Julgadora anunciar sua decisão com respeito à habilitação das licitantes e consultá-las sobre seu interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

28
Alfalev

9.6 - Havendo protesto por recurso, a reunião será suspensa, até que seja solucionado o impasse. Não havendo, proceder-se-á a abertura dos envelopes que encerram as propostas comerciais das licitantes, precluso qualquer direito a recursos sobre habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.7 - Não serão consideradas, em favor de nenhuma licitante, as informações constantes dos documentos apresentados, julgadas incompletas ou de interpretação dúbia.

9.8 - Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.9 - Efetuada a abertura do Envelope nº 02, a CPL analisará o conteúdo da Proposta de Preços, considerando empate técnico as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam em até 10%(dez por cento) superior ao melhor preço.

9.10 - Ocorrendo empate técnico, na forma do item anterior, será assegurada preferência para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do que dispõe a LC 123/2006, passando-se a seguir os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte desejando manifestar novo valor para cobrir a proposta da licitante vencedora, a CPL concederá de forma explícita e inequívoca, o prazo máximo de 10 (dez) minutos para que o representante ofereça um novo valor se assim o desejar, sob pena de preclusão, cuja proposta deverá ser impressa, carimbada e assinada em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado da ata.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior deste convite, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.9 deste convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.9 deste convite, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto nos itens 9.9 e 9.10 e seus subitens, somente se aplicarão, quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o empate entre duas ou mais propostas, a classificação se por fará sorteio, a ser realizado em dia, hora e local a serem determinados pela CPL, que convocará todas as licitantes para o ato.

9.11 - Serão desconsideradas as Propostas Comerciais que apresentarem qualquer oferta ou vantagens não previstas neste convite, ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

9.12 - Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação ou substituição da Proposta de Preços, ou de qualquer documento.

9.13 - Para julgamento das Propostas, atendidas todas as condições fixadas neste convite, será considerada vencedora a licitante que oferecer **MENOR PREÇO GLOBAL** para a prestação dos serviços.

9.14 - Quando houver empate nos valores oferecidos por duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, a ser realizado em dia, hora e local a serem determinados pela Comissão de Licitação, que convocará todas as licitantes para o ato.

9.15 - À Comissão Julgadora compete consignar em ata a síntese de fatos ocorridos e pronunciados, submetendo todo o procedimento à homologação.

9.16 - O Município se reserva no direito de, por despacho fundamentado e por fato superveniente:

a) revogar a licitação, em razão de interesse público;

b) anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

10-PENALIDADES:

10.1-O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/ contratada, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:



10.1.1- Advertência:

10.1.2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do serviço.

10.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Legislativo conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

10.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Legislativo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2- É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Presidente da Câmara Municipal.

10.3- A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Presidente da Câmara, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

10.4- Na aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.4 será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11- CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês trabalhado, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante do presente Convite:

12.1.1. Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS

12.1.2. Anexo II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

12.1.3. Anexo III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

12.1.4. Anexo IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1.5. Anexo V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

12.1.6. Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

12.1.7. Anexo VII - TERMO DE REFERÊNCIA

12.2 - Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste convite.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

12.3 - Poderá a Câmara revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.4 - A anulação do procedimento licitatório não gera direito à indenização, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

12.5 -As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência dos licitantes.

12.6- A Comissão de Licitações reserva-se o direito de realizar o julgamento de propostas reservadamente ou em público.

12.7- Será facultado à Comissão de Licitações – CPL, ou à autoridade superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

12.8- Decairá do direito de impugnar o Convite, ou parte dele, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar depois da abertura do envelope Nº.01 – DOCUMENTAÇÃO, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.9- As despesas inerentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor de 2017 e nas rubricas constantes do orçamento do exercício subsequente.

12.10- Após a abertura da licitação, não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações – CPL.

12.11- Havendo desistência por parte do licitante após o encerramento da reunião de abertura, sujeitar-se-á este às penalidades previstas neste Convite.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas exceto as sextas-feiras que os expedientes enceram as 16:00 horas, na Rua Dr.Vicente Bretas Cupertino, Centro – Santo Antônio do Grama-MG ou pelo telefone (31)3872-5308.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

32
Silva

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de fevereiro de 2017.

Silvana Leles Ribeiro

Silvana Leles Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Carlos Almeida Gomes

Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

33
S. Ribeiro

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Item	Discriminação dos softwares	PREÇOS			
		Quant.	Un	Valor	Valor Total
01	Planejamento de Governo	12	SV		
02	Sistema de Contabilidade e Tesouraria	12	SV		
03	Sistema de Gestão de Contratações Pública	12	SV		
04	Sistema de Gestão de Patrimônio	12	SV		
05	Sistema de Gestão de Frotas	12	SV		
06	Sistema de Gestão de Pessoal	12	SV		
SUB-TOTAL:.....					(0,00)
Preço por extenso:					

ITEM 2 – MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTOS	Valor Mês (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante; Treinamento programático dos servidores municipais.		01	
SUB-TOTAL:.....			0,00
Preço por extenso:			

ITEM 3 - HORAS TÉCNICA /APOIO IN LOCO.	QTDE	UN	VALOR	VALOR TOTAL
--	------	----	-------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

34
elk

			HORA	R\$
Hora técnica prestada in- loco (na sede da contratante).	100	hora		
SUB-TOTAL:.....				0,00
Preço por extenso:				

Validade da Proposta:

_____ de _____ de 2017.

Assinatura/carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

35
Elizabete

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

_____, inscrito no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou esta suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e/ou Municipal, que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Local e data

Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

36
Ribeiro

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

_____, inscrito no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

Local e data

Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

37
Elber

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrito no CNPJ _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado na Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Local e data

Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

38
Elvino

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

Por este instrumento particular credenciamos nosso (a) representante o (a) Senhor (a)..... portador(a) do CPF nº e carteira de identidade n.º..... expedida em/.../..., por, estado civila quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente ao CONVITE nº 001/2017, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Assinatura

(nome completo número da identidade do declarante e firma reconhecida em cartório)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

39
Elberio

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Local e data

Assinatura
(em papel timbrado da Licitante)



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal.

1.2 – Os serviços incluem:

- Instalação, Implantação e Atualização;
- Obrigações e Integrações, Sistemas e Serviços;
- Especificações Técnicas e Operacionais;

INSTALAÇÃO;

- Toda Instalação, caso necessário, deverá ser documentada e se fará em todos os equipamentos que forem necessários, sem necessidade de Licença de Uso que incidam sobre as Leis de Direito Autoral e propriedade intelectual que não as dos Sistemas e Serviços Contratados.
- No corrente prazo de 03 dias após homologação do contrato a empresa contratada deverá ter os sistemas e serviços de informática instalados nos Servidores do Ambiente Operacional da Câmara

IMPLANTAÇÃO;

- Consiste na diagramação dos processos e causas de uso, também as lógicas aplicadas na funcionalidade do sistema, assim sendo, consiste nos procedimentos de administração desempenhados nas usualidades de trabalho de cada Sistema e Serviço, seja para com o Setor por cada Sistema atendido, seja nas integrações entre eles.

ATUALIZAÇÃO;

- Os Sistemas e Serviços devem dispor de atualizações apenas em versões estáveis. Sendo que de forma obrigatória, essas atualizações devem corrigir eventuais incorreções a tempo de disponibilizar alterações previstas legalmente para com o trato de informação pública.
- Precisa integrar gradativamente formas de trabalhos triviais expostas nas necessidades dos usuários e prover melhorias gerais para com a gestão Administrativa, isso se dará para adequar os aspectos que possibilitam uma gestão pública voltada a produtividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

OBRIGAÇÕES;

- Os Sistemas devem atender todos os aspectos legais, Leis que aferem a Administração Pública, tanto Federal quanto Estadual, deve ser parte integrada dos Sistemas, a fim de garantir a legalidade no tratamento particular a os dados durante os processos de Sistemas e Serviços de Informática Contratados para Gestão Pública.
- O sistema deverá possuir ferramenta que permita visualizar os relatórios gerados. Essa ferramenta deverá permitir de forma automática o gerenciamento da emissão e pesquisa dentro do relatório; Exemplo: Emitir determinado intervalo de páginas, determinado número de cópias, localizar conteúdo dentro do relatório, etc.
- O Sistema deverá permitir salvar relatórios em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo;
- O Sistema deverá permitir salvar relatórios em formato texto de forma que possam ser importados por outros aplicativos de escritório;
- O Sistema deverá manipular textos através de editores de texto, compatíveis.
- Os Sistemas a serem ofertados devem prover sua utilização com gerenciamento da janela, permitindo a utilização de quaisquer aplicativos do SO, nativos ou não, em paralelo, desde que não causem interrupções. Ex: Aplicações que utilizem as mesmas portas destes sistemas localmente, assim se dará maior produtividade a Gestão Pública.

INTEGRAÇÃO;

- Todos módulos deverão se integrar, tanto para suportar os arquétipos subscritos quanto e principalmente no que implica necessidade legal.

SISTEMAS;

- Planejamento de Governo,
- Contabilidade e Tesouraria,
- Contratações Pública,
- Patrimônio,
- Frotas.
- Pessoal.

SERVIÇOS;

- Os Módulos de Planejamento, Contabilidade Pública e Orçamento já deverão atender as exigências legais no que diz respeito à Unificação/Padronização do Plano de Contas exigidas pelo Tribunal de Contas – MG para o exercício de 2017 e anos decorrentes;
- O Módulo de Folha de Pagamento deverá atender todos os órgãos Públicos, inclusive atendendo necessidades relacionada aos recursos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

42
Elkeleir

- Os Módulos de Licitação, Patrimônio deverão ter um único cadastro de fornecedores e materiais para que não exista duplicidade de informações;
- O Módulo de Licitação deverá disponibilizar ferramentas para realização das modalidades.
- O Módulo de Tesouraria deverá permitir consulta ao cadastro, permitindo o encontro de contas, antes do pagamento ao fornecedor;
- O Módulo de Folha de Pagamento deverá gerar a integração automática através da rede local, os dados devem ser criptografados e decodificados no Módulo de Contabilidade, gerando neste todos os empenhos referentes ao processo Folha de Pagamento. Gerando empenhos orçamentários, empenhos de obrigações patronais, escrituração das retenções orçamentárias e extra-orçamentárias na contabilidade e emissão do documento extra-orçamentário para posterior pagamento (ex: INSS);
- Módulo de Tesouraria deverá recolher todo e qualquer valor (imposto, taxas, etc.) e proceder à quitação automática bem como disponibilizar a contabilização das receitas nas respectivas contas contábeis com os percentuais exigidos;
- O Módulo Orçamentário deverá possibilitar a sua elaboração a nível sintético (elemento). Durante a execução, deve permitir a criação de despesas conforme a necessidade do Município no nível de rubrica. Facilitando a maleabilidade do orçamento;
- Os Módulos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e Planejamento Plurianual deverão estar integrados com os módulos Contábeis e Orçamento Anual;
- Todos os cálculos e seleções do Módulo de Folha de Pagamento, bem como o Módulo de Tributação e Arrecadação deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de prorrogação, alterações em códigos fontes ou linguagem de programação desconhecidas dos funcionários do município;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

- A Empresa vencedora será a responsável pelo fornecimento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados.

OPERACIONAIS:

- Todos os sistemas devem estar concebidos com utilização de janelas no conceito padrão dos Ambientes de Trabalho atuais;
- Deverá existir controle de acesso às funções do Sistema, através do uso de senhas individuais por usuário, permitindo assim gerenciar a atribuição de permissões para usuários, tais como permissão exclusiva para gravar, consultar ou excluir dados;

1.3 – Para o suporte técnico, a vencedora deverá disponibilizará além do atendimento “telefônico” um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para



abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento e resolução do problema/inconsistência. Este serviço deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

2 – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS:

2.1 – Os programas serão instalados com as respectivas licenças nas máquinas / computadores pertencentes Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

3 – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 – Compete a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, o acompanhamento e controle, fiscalização e execução do serviço, bem como a qualidade dos mesmos, para efeito de pagamento.

4 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

4.1 – As faturas serão emitidas em reais.

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente pela prefeitura Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG., de acordo com a execução do serviço, sendo pago mês subsequente ao da prestação do serviço.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O julgamento será efetuado pelo menor preço global.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

- 6.1 - Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária: 1001 01 031 0018 4.003 339039 - Ficha 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6.2 – Estima-se o valor deste serviço em R\$ 22.230,00(vinte e dois mil duzentos e trinta reais), baseado na média do orçamento realizado.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

7.1 – Este processo é regido pelos termos contidos no edital, pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e suas alterações e demais leis esparsas aplicadas à espécie.

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de fevereiro de 2017.

Silvana Leles Ribeiro
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

44
Silveira

PROTOCOLO

DECLARO ter recebido, às _____ horas, do dia ____ / ____ / _____, envelope(s) do Licitante _____, referente ao Convite n.º 001/2017, referente a contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal, para o exercício de 2017.

_____, ____ de _____ de 2017.

Servidor Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

45
Silveira

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi da Comissão Permanente de Licitação o Convite nº 001/2017 e seus respectivos anexos - Processo de Licitação nº 012/2017.

Objeto: contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal, para o ano de 2017.

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de fevereiro de 2017.

Brasil Consultoria e Assessoria Ltda.
CNPJ.: 23.400.804/0001-83

Contato
M. B. D.

Silveira

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi da Comissão Permanente de Licitação o Convite nº 001/2017 e seus respectivos anexos - Processo de Licitação nº 012/2017.

Objeto: contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal, para o ano de 2017.

Santo Antônio do Gramma, MG, 08 de fevereiro de 2017.

11.406.215/0001-237
INTEGRA GRF SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/ME 11.406.215/0001-237
MICHEL LARA / REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUÍDO
Rua Ministro Orosimbo Nonato, 102, Sala 2106B, Vila do Sebrae, Nova Lima MG 34.000-000

Montop

Michelle

Elleberia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com


47
Silveira

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi da Comissão Permanente de Licitação o Convite nº 001/2017 e seus respectivos anexos - Processo de Licitação nº 012/2017.

Objeto: contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal, para o ano de 2017.

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de fevereiro de 2017.


Master Gestão Tecnológica Ltda - ME.
CNPJ.: 17.316.566/0001-20.

Santo Antônio do Grama
Silveira

Silveira

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

A empresa BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 23.400.804/0001-83, sediada à Av. Jovino Augusto da Silva, 25 sala 407, Bairro Bromélias, CEP: 35.180-514 – Timóteo/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr.º José Brasil Alvarenga Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 119.127.419 - SSP/MG e do CPF nº. 119.988.026-47, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou esta suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e/ou Municipal, que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Timóteo, 14 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,



Jose Brasil Alvarenga Nunes
Diretor Administrativo

23.400.804/0001-83

BRASIL CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.

AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BROMÉLIAS - CEP 35.180-514

TIMÓTEO - MG

Consentido

[Handwritten signature]

Silveira

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

A empresa BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, inscrito no CNPJ.: 23.400.804/0001-83, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Brasil Alvarenga Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 119.127.419-SSP/MG e do CPF nº 119.988.026-47, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Timóteo, 15 de fevereiro de 2.017.

Atenciosamente,



José Brasil Alvarenga Nunes
Diretor Administrativo

Antônio
Albino

ANEXO IV

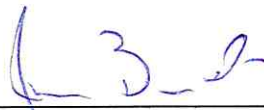
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 23.400.804/0001-83, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr.º José Brasil Alvarenga Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 119.127.419 - SSP/MG e do CPF nº. 119.988.026-47, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado na Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Timóteo, 14 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,



Jose Brasil Alvarenga Nunes
Diretor Administrativo

23.400.804/0001-83

BRASIL CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BROMÉLIAS - CEP 35.180-514

TIMÓTEO - MG



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

A empresa BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 23.400.804/0001-83, sediada à Av. Jovino Augusto da Silva, 25 sala 407, Bairro Bromélias, CEP: 35.180-514 – Timóteo/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr.º José Brasil Alvarenga Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 119.127.419 - SSP/MG e do CPF nº. 119.988.026-47, DECLARA, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Timóteo, 14 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,



Jose Brasil Alvarenga Nunes
Diretor Administrativo

23.400.804/0001-83
**BRASIL CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.**
AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BROMÉLIAS - CEP 35.180-514
TIMÓTEO - MG





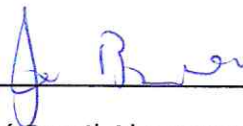
TERMO DE RENUNCIA

(Art. 43, inciso III – Lei 8.666/93)

A empresa BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ.: 23.400.804/0001-83, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Brasil Alvarenga Nunes, portador a Carteira de Identidade n.º 119.127.419-SSP/MG e do CPF.: 119.988.026-47, DECLARA abaixo assinado, participante da sessão de licitação, **Processo Licitatório n.º 012/2017, Convite n.º 001/2017**, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, manifesta que não pretende recorrer a decisão, quanto a fase de julgamento dos documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

Timóteo, 15 de fevereiro de 2.017.

Atenciosamente,



José Brasil Alvarenga Nunes
Diretor Administrativo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 23.400.804/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:14:16 do dia 04/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2017.

Código de controle da certidão: **49B7.7F83.2D3E.1A38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23400804/0001-83
Razão Social: BRASIL TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA
Endereço: AVENIDA JOVINO AUGUSTO DA SILVA 25 SALA 407 /
BROMELIAS / TIMOTEO / MG / 35180-514

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2017 a 02/03/2017

Certificação Número: 2017020103165875779337

Informação obtida em 01/02/2017, às 10:31:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cam Bantiago

Elklev

Elklev



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.400.804/0001-83
Certidão n°: 119808942/2016
Expedição: 01/11/2016, às 17:50:59
Validade: 29/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.400.804/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

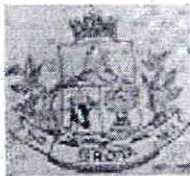
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA ESTADO DE MINAS GERAIS


Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Sericita, inscrita no CNPJ sob o nº19.243.518/0001-84, com sede na Rua Jequitibá, 350 - Centro - Sericita/MG e CEP 35.368-000, atesta para os devidos fins que a **Brasil Consultoria e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.400.804/0001-83, com sede na Av. Jovino Augusto da Silva, 25 sala 407 – Bromélias – Timóteo/MG, CEP 35.180-514, presta serviços de locação de licença de uso de Sistemas Informatizados de Gestão Pública e serviços de conversão de dados, compreendendo a implantação, parametrização, suporte técnico operacional, treinamento e atualização.

Atesta ainda, que tais serviços estão sendo executados a contento e dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas e que atende plenamente as exigências do Sistema de Contas Municipais do Estado do Tribunal de Contas de Minas Gerais – SICOM (TCE-MG).

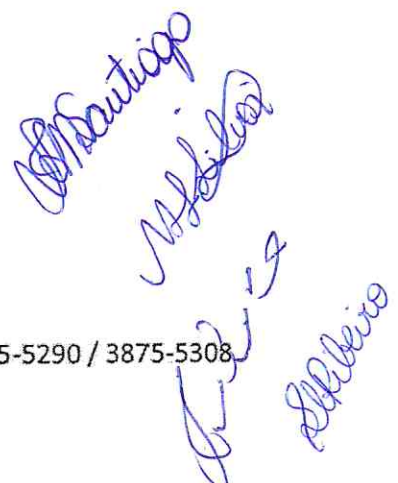
Sericita-MG, 10 de fevereiro de 2016.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA JEQUITIBA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS


GILSON FONSECA BIZARRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

15/02/2017
Emergida





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/01/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002691150.00-52

CNPJ/CPF: 23.400.804/0001-83

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA JOVINO AUGUSTO DA SILVA

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO: SALA 407,

BAIRRO: BROMELIAS

CEP: 35180514

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TIMOTEO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000190194886

Santiago
[Signature]
[Signature]

Município de Timóteo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
469/2017	12/01/2017	12/04/2017	CND

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	23.400.804/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
15000903	Processamento de Dados e Congeneres

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOVINO AUGUSTO DA SILVA, 25	Complemento: SALA 407
Bairro: Bromélias	CEP: 35180-514

AVISO:
Não constam Débitos Vencidos

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C170469N7127D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Timóteo
www.timoteo.mg.gov.br

Município de Timóteo

Handwritten signatures in blue ink:
 - Top signature: M. Santiago
 - Middle signature: M. [unclear]
 - Bottom signature: S. B. [unclear]

59
S. L. L. L.



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121049946-5	CNPJ 23.400.804/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2015	Data de Início de Atividade 25/09/2015
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
AVENIDA JOVINO AUGUSTO DA SILVA 25 SALA 407 - BAIRRO BROMELIAS CEP 35180-514 - TIMOTEO/MG

Objeto Social:
A ATIVIDADE DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, SALAS DE ACESSO A INTERNET, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)		Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome				
119.988.026-47	JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES	xxxxxxx		R\$ 11.900,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
135.268.176-50	JULIA DUARTE SOARES	xxxxxxx		R\$ 100,00	SOCIO
055.656.956-35	THAYLSON MORAES DE ALMEIDA	xxxxxxx		R\$ 8.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/01/2016 Número: 5686869

- Ato 002 - ALTERACAO
- Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
- 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
- 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
- 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
- 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
- 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
- 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
- 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001376475 e visualize a certidão)



16/420.202-1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

60
Silveira



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)		Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior		xxxxxxx	5686869	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BRASIL TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA					

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2016 14:14

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001376475 e visualize a certidão)



16/420.202-1

61
Silva

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMG - UD80
UD80 - MF IPATINGA
16/030.236-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210499465**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J163484317617

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RFB
 A P P
Conf. *[assinatura]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: *José Brasil Alvarença Nunes*
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de Contato: *(31) 3848-6690*

TIMOTEO
Local

14 Janeiro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Processo em Ordem À decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

20/01/16 Data *Gilberto Carmo* Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5686869
EM 20/01/2016.

#BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA#
Vogal
Pres **AH1710618**
Protocolo: 16/030.236-6

OBSERVAÇÕES

[Assinaturas manuscritas em azul]
Baptista
Silva
Alvarença

BRASIL TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA
Av. Jovino Augusto da Silva, nº 25, Sala 407, Bairro Bromélias, Timóteo/MG, CEP: 35.180-514
CNPJ: 23.400.804/0001-83 NIRE: 31210499465

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 19/06/1994 em Timóteo/MG, portador do CPF nº. 119.988.026-47, do RG nº MG 16.127.419, órgão emissor SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Jose Viana da Silva nº 108, apto 301, Bairro Timirim, Timóteo/MG, CEP: 35.180-310, e

JULIA DUARTE SOARES, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 22/08/1994, portador do CPF nº. 135.268.176-50, RG nº MG 17.945.973, órgão emissor SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Jorge Dias Duarte, nº 170, apto 302 B, Bairro Santa Cecília, Timóteo/MG, CEP: 35.182-352.

Únicos sócios componente da sociedade empresária Limitada denominada **BRASIL TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA**, com sede Av. Jovino Augusto da Silva, nº 25, Sala 407, Bairro Bromélias, Timóteo/MG, CEP: 35.180-514, inscrita no CNPJ nº 23.400.804/0001-83, registrada na JUCEMG sob o nº. 31210499465, em 02/10/2015, resolvem promover esta alteração contratual, e a faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

Mediante esta alteração a sociedade girará sob a denominação social de **BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com o nome fantasia **BCA SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA 2ª. - OBJETO SOCIAL

Mediante esta alteração o objeto social passa a ser a atividade de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, de consultoria em gestão empresarial, salas de acesso à internet, atividades de contabilidade, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA 3ª – TRANSFERENCIA DE QUOTAS E CAPITAL SOCIAL

Mediante esta alteração o sócio **JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES** já qualificado no preâmbulo deste, cede e transfere por valores combinados entre as partes 4.000 (quatro mil) quotas do capital social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao novo sócio **THAYLSON MORAES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado, com comunhão parcial de bens, nascido aos 26/09/1981 em Ponte Nova/MG, portador do CPF nº. 055.656.956-35, do RG nº MG 8.552.678, órgão emissor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Polônia, 415, Bairro Ana Rita, Timóteo/MG, CEP: 35.182-270, dando a este e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar seja a que título for, permanecendo com 5.900 (cinco mil e novecentas) quotas do capital social no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Perfazendo o Capital Social distribuído entre o **JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES**, com 5.900 (cinco mil e novecentas) quotas do capital social no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), **JULIA DUARTE SOARES**, com 100 (cem) quotas do capital social no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e **THAYLSON MORAES DE ALMEIDA**, com 4.000 (quatro mil) quotas do capital social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando a participação percentual de cada sócio, da seguinte forma:

JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES	5.900 quotas	R\$ 5.900,00	59 %
JULIA DUARTE SOARES	100 quotas	R\$ 100,00	1 %
THAYLSON MORAES DE ALMEIDA	4.000 quotas	R\$ 4.000,00	40 %
Total	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª – AUMENTO DE CAPITAL

Mediante esta alteração o Capital Social aumentará, conforme integralização de capital neste ato, em moeda corrente do país, passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalendo a 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada. Este se faz da seguinte forma :

Jose Brasil Alvarenga Nunes *Julia Duarte Soares*

Thaylson Moraes de Almeida
Marinely de Paula Bomfim
Secretaria-Geral

JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES, já qualificado no preâmbulo deste, detentor da participação de 59% do Capital Social, o que era equivalente a R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), equivalente a 5.900 (cinco mil e novecentas) quotas, integraliza R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando para R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), correspondente a 11.900 (onze mil e novecentas) quotas, ajustando o percentual da participação para 59,50%.

THAYLSON MORAES DE ALMEIDA, já qualificado no preâmbulo deste, detentor da participação de 40% do Capital Social, o que era equivalente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), equivalente a 4.000 (quatro mil) quotas, integraliza R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 8.000 (oito mil) quotas, mantendo o percentual da participação de 40%.

Mediante esta integralização, a participação societária da **JULIA DUARTE SOARES** passa para 0,50%, mas permanece com 100 (100) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Perfazendo o Capital Social integralizado, distribuído da seguinte forma:

JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES	11.900 quotas	R\$ 11.900,00	59,50 %
JULIA DUARTE SOARES	100 quotas	R\$ 100,00	00,50 %
THAYLSON MORAES DE ALMEIDA	8.000 quotas	R\$ 8.000,00	40,00 %
Total	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mediante os termos da presente Alteração Contratual e, na forma das Disposições Finais e Transitórias, do Livro Complementar, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, especialmente quanto ao artigo 2.031, o Contrato Social da empresa **BRASIL TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA**, de forma alterada e consolidada, passa a vigorar nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 19/06/1994 em Timóteo/MG, portador do CPF nº. 119.988.026-47, do RG nº MG 16.127.419, órgão emissor SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Jose Viana da Silva nº 108, apto 301, Bairro Timirim, Timóteo/MG, CEP: 35.180-310, e

JULIA DUARTE SOARES, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 22/08/1994, portador do CPF nº. 135.268.176-50, RG nº MG 17.945.973, órgão emissor SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Jorge Dias Duarte, nº 170, apto 302 B, Bairro Santa Cecília, Timóteo/MG, CEP: 35.182-352, e,

THAYLSON MORAES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado, com comunhão parcial de bens, nascido aos 26/09/1981 em Ponte Nova/MG, portador do CPF nº. 055.656.956-35, do RG nº MG 8.552.678, órgão emissor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Polônia, 415, Bairro Ana Rita, Timóteo/MG, CEP: 35.182-270,

Têm, justo e contratado, uma sociedade empresária limitada já constituída, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária, especialmente pela Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404/76, conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Novo Código Civil.

CLÁUSULA 1ª. - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com o nome fantasia **BCA SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA 2ª. - DA SEDE

A sociedade tem a sede Av. Jovino Augusto da Silva, nº 25, Sala 407, Bairro Bromélias, Timóteo/MG, CEP: 35.180-514.

CLÁUSULA 3ª. - OBJETO SOCIAL

O objeto social é a atividade de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, de consultoria em gestão empresarial, salas de acesso à Internet, atividades de contabilidade, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Jose Brasil Alvarenga Nunes

Julia Duarte Soares

Handwritten signatures and initials in blue ink



64
Alber**CLÁUSULA 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, dando cada quota um voto nas deliberações sociais, distribuídas na seguinte forma:

JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES	11.900 quotas	R\$ 11.900,00	59,50 %
JULIA DUARTE SOARES	100 quotas	R\$ 100,00	00,50 %
THAYLSON MORAES DE ALMEIDA	8.000 quotas	R\$ 8.000,00	40,00 %
Total	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª. - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª. - DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **Jose Brasil Alvarenga Nunes**, que poderá assinar isoladamente, com atribuições e poderes de administrar os negócios sociais, podendo onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, bem como vender, adquirir e doar, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§1. ° - Os sócios outorgantes de procuração serão responsáveis no limite dos seus poderes, perante a sociedade e demais sócios, pelos atos praticados pelo procurador que venha a constituir.

§2. ° - A sociedade será representada, passiva e ativamente, em Juízo ou fora dele, pelo sócio **Jose Brasil Alvarenga Nunes**, que poderá assinar isoladamente e que representará a mesma em atos perante quaisquer repartições públicas, federal, estadual ou municipal.

§3. ° - Os sócios administradores antes mencionados são declarados empossados, neste ato, para o exercício da gestão que é por prazo indeterminado, salvo interesse comum dos sócios.

§4. ° - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§5. ° - Poderão ser nomeados administradores que não integram o quadro societário da empresa, conforme prerrogativa do artigo 1.061, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª. - DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2015, e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 8ª. - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§1. ° - Os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados entre os sócios, conforme dispuserem os sócios, podendo ser distribuídos de forma não proporcional a participação societária de cada um dos sócios no capital, ou serão mantidos na conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados" para futura distribuição ou aumento de Capital Social.

§2. ° - A distribuição de lucros poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

§3. ° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Jose Brasil Alvarenga Nunes

Julia Duarte Soares

M. Bantiago

M. Bantiago

Alber

65
Elita**CLÁUSULA 9ª. - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

Nenhum sócio poderá vender, ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, de forma judicial ou extrajudicial, suas quotas sem prévia comunicação por escrito aos outros sócios, aos quais, em igualdade de condições e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da citada comunicação, terão direito de preferência para adquiri-las.

§1º - Em caso de impossibilidade negocial, em face de divergências quanto aos critérios de apuração de valores, poderá o sócio discordante requerer provimento judicial, sendo facultado, entretanto, a nomeação de mediador.

§2º - A sociedade foi constituída *intuitu personae*, sendo assim, impenhoráveis as cotas sociais como patrimônio disponível do sócio.

CLÁUSULA 10ª - DA REUMERAÇÃO DOS SOCIOS E ADMINISTRADORES

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, para qualquer um dos sócios, independente da condição de sócio-administrador, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, ou pelo exercício de qualquer outra atividade ou prestação de serviço, por aplicação de serviços prestados a Sociedade, a título de "pro-labore", respeitado as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 11ª. - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A morte, interdição ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, não importarão na dissolução da sociedade, ficando assegurado ao (à) viúvo (a) e/ou herdeiros e sucessores, de qualquer sócio excluído, o direito de substituí-lo na sociedade.

Parágrafo Único - Na hipótese de não desejarem o direito que lhes é assegurado nesta cláusula, o (a) viúvo (a) e/ou herdeiros e sucessores do sócio excluído, deverão comunicar sua decisão ao sócio remanescente, para fim estabelecido na cláusula 9.ª (nona) *caput* e parágrafo único, deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª. - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

A liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em Lei, devendo ser nomeado liquidante um sócio ou um terceiro estranho à mesma, quando for o caso.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação de quota de sócio, com base no parágrafo único do artigo 1.026 da Lei n.º 10.406/2002, o credor particular de sócio pode na insuficiência de outros bens do devedor, fazer recair a execução sobre o que este couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação. Não estando dissolvida a sociedade pode o credor requerer a liquidação da quota do devedor em depósito em dinheiro, a favor do Juízo da execução, que corresponderá sempre ao valor nominal de sua participação societária, ou menor em caso de demonstração contábil, começará a ser realizado no prazo de noventa dias, através de 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e consecutivas, sem atualização monetária e juros remuneratórios ou compensatórios.

CLÁUSULA 13ª. - DO ACORDO DE QUOTISTAS.

Os Sócios poderão, a qualquer tempo, celebrar Acordo de Quotistas, através da aplicação supletiva do artigo 118, da Lei nº 6.404/76, conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

CLÁUSULA 14ª. - DO FORO.

As partes elegem o domicílio da cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerente ao presente Contrato Social, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades societárias.

1º Cartório

1º Cartório

Timóteo, 14 de Janeiro de 2016.

José Brasil Alvarenga Nunes
José Brasil Alvarenga NunesJulia Duarte Soares
Julia Duarte SoaresThayison Moraes de Almeida
Thayison Moraes de Almeida

1º Cartório

Antônio
Marinelly
S. P.
S. P.

1º CARTÓRIO DE NOTAS - COMARCA E MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
 Gabriel Tornamini Spritzer | TABELÃO Elmano Lana Alves | TABELA SUBSTITUIVA
 R. 23 de Novembro, 214 - Jd. Centro Norte, Timóteo/MG - CEP: 35140-000 - Tel: (31) 3845-1317 - www.jucemg.com.br

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
 JOSE BRASIL ALVARENGA NUNES *****
 Timóteo, 18/01/2016 17:23:19 10278
 Kênia Leidy Gonçalves Dias - Escrevente
 Fisc.:R\$1,38 Emol.:R\$4,45 Total:R\$5,83

1º CARTÓRIO DE NOTAS - COMARCA E MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
 Gabriel Tornamini Spritzer | TABELÃO Elmano Lana Alves | TABELA SUBSTITUIVA
 R. 23 de Novembro, 214 - Jd. Centro Norte, Timóteo/MG - CEP: 35140-000 - Tel: (31) 3845-1317 - www.jucemg.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 JULIA DUARTE SOARES *****
 Timóteo, 18/01/2016 17:23:51 15129
 Kênia Leidy Gonçalves Dias - Escrevente
 Fisc.:R\$1,38 Emol.:R\$4,45 Total:R\$5,83

1º CARTÓRIO DE NOTAS - COMARCA E MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
 Gabriel Tornamini Spritzer | TABELÃO Elmano Lana Alves | TABELA SUBSTITUIVA
 R. 23 de Novembro, 214 - Jd. Centro Norte, Timóteo/MG - CEP: 35140-000 - Tel: (31) 3845-1317 - www.jucemg.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 THAYLSON MORAIS DE ALMEIDA *****
 Timóteo, 18/01/2016 17:24:20 12608
 Kênia Leidy Gonçalves Dias - Escrevente
 Fisc.:R\$1,38 Emol.:R\$4,45 Total:R\$5,83

Handwritten signatures:
 J. P. Santiago
 M. de Paula Bomfim
 E. R. S. Ellyana

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA-MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº. 23.400.804/0001-83
CONVITE N. 001/2017
ABERTURA DIA: 15/02/2017 ÀS 14:15 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

23.400.804/0001-83
BRASIL CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.
AV. JOUINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BOMÉLIAS - CEP 35.180-514
TIMÓTEO - MG

67
ElReber

Monteiro
Almeida
ElReber

23.400.804/0001-83

BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BROMÉLIAS - CEP 35.160-514

TIMÓTEO - MG

23.400.804/0001-83
BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BROMÉLIAS - CEP 35.160-514
TIMÓTEO - MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



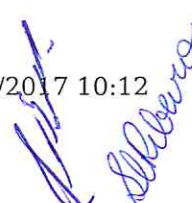
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.406.215/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2009
NOME EMPRESARIAL INTEGRA GRP SOLUCOES DE SOFTWARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEGRA GRP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MIN. OROZIMBO NONATO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO SALA 2110B TORRE B PAVMTO21 EDIF ICON-VILA DA SERRA	
CEP 34.000-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DA SERRA	MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAMICACONTABILIDADE2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE (33) 3221-3609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/02/2017** às **10:11:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INTEGRA GRP SOLUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **11.406.215/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:33:55 do dia 30/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2017.

Código de controle da certidão: **9018.D392.42ED.3CFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Monteiro
[Assinatura]
[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11406215/0001-23
Razão Social: INTEGRA GRP SOLUCOES DE SOFTWARE LIDA
Nome Fantasia:INTEGRA GRP
Endereço: AL OSCAR NIEMEYER 1033 SALA 210 PAVMITO 2 / VILA DA SERRA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2017 a 02/03/2017

Certificação Número: 2017020102231802881103

Informação obtida em 01/02/2017, às 15:44:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Santiago
Sklle

71
S.R. Ribeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA GRP SOLUCOES DE SOFTWARE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.406.215/0001-23

Certidão n°: 123382990/2017

Expedição: 19/01/2017, às 10:29:24

Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA GRP SOLUCOES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.406.215/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S.R. Ribeiro

S.R. Ribeiro

S.R. Ribeiro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ 11.406.215/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MICHEL LARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.241.644 e do CPF nº 038.587.386-70, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou esta suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e/ou Municipal, que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais..

Nova Lima/MG, 13 de Fevereiro de 2017

11.406.215/0001-23
INTEGRA GRP E SOLUÇÕES
DE SOFTWARE LTDA. - ME
Alameda da Serra, 1.033 - Sala 210

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF 11.406.215/0001-23
CEP: 34.000-000

MICHEL LARA / REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUÍDO

Rua Ministro Orosimbo Nonato, 102, Sala 2106B, Vila da Serra, Nova Lima-MG 34.000-000

M. Lara
M. Lara
M. Lara

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ 11.406.215/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MICHEL LARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.241.644 e do CPF nº 038.587.386-70, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais..

Nova Lima/MG, 13 de Fevereiro de 2017

11.406.215/0001-23
INTEGRA GRP SOLUÇÕES
DE SOFTWARE LTDA. - ME

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. - ME
CNPJ/MF 11.406.215/0001-23
Vila da Serra, 1.033 - Sala-210
CEP: 34.000-000

MICHEL LARA / REPRESENTANTE LEGAL CONSOLIDADA - MG

Rua Ministro Orosimbo Nonato, 102, Sala 2106B, Vila da Serra, Nova Lima-MG 34.000-000

M. LARA
M. LARA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ 11.406.215/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MICHEL LARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.241.644 e do CPF nº 038.587.386-70, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a INTEGRA é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado na Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais..

Nova Lima/MG, 13 de Fevereiro de 2017

11.406.215/0001-23
INTEGRA GRP E SOLUÇÕES
DE SOFTWARE LTDA. - ME

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ/MF 11.406.215/0001-23

MICHEL LARA / REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUÍDO

Rua Ministro Orosimbo Nonato, 102, Sala 2106B, Vila da Serra, Nova Lima-MG 34.000-000

Santiago

Elber

Elber

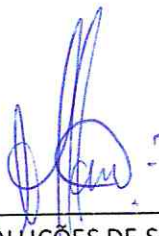
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ 11.406.215/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MICHEL LARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.241.644 e do CPF nº 038.587.386-70, DECLARA, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais..

Nova Lima/MG, 13 de fevereiro de 2017



11.406.215/0001-23

INTEGRA GRP E SOLUÇÕES
DE SOFTWARE LTDA. - ME

Alameda da Serra, 1.033 - Sala-210
CEP: 34.000-000

NOVA LIMA - MG

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF 11.406.215/0001-23

MICHEL LARA / REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUÍDO

Rua Ministro Orosimbo Nonato, 102, Sala 2106B, Vila da Serra, Nova Lima-MG 34.000-000



76
Elbar

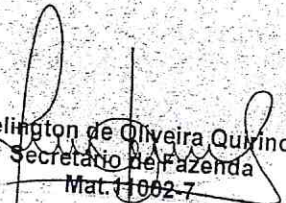


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Guapimirim/RJ, 28 de Novembro de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ, inscrita no CNPJ sob o número 39.547.500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus 820 - Centro, Guapimirim/RJ; ATESTA para os devidos fins que a empresa **INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.406.215/0001-23, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102, sala 2106B, CEP 34.000-000, Vila da Serra, Nova Lima/MG, executa/executou os serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, desenvolvimento específico de funcionalidades e locação de software de Gestão Pública integrados em WEB, desde 04 de Janeiro de 2016.


Wellington de Oliveira Quirino
Secretário de Fazenda
Mat. 11062-7



Avenida Dedo de Deus, 820 - Centro - Guapimirim - CEP: 25940-000
Tel: 2632-2412 Fax 2632-1108

CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2017
Esmorgada


Camilo Santiago





TERMO DE RENÚNCIA


(Art.43, inciso III – Lei 8.666/93)

A empresa Integra GRP Soluções de Software Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.215/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr. Michel Lara, portador da Carteira de Identidade 11.241.644 e do CPF 038.587.386-70, abaixo assinado, DECLARA, participante da sessão de licitação, Processo Licitatório nº 012/2017, Convite 001/2017, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que não pretende recorrer da decisão, quanto a fase de julgamento dos documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

Nova Lima, 15 de fevereiro de 2017.

11.406.215/0001-23
INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 11.406.215/0001-23
MICHEL LARA / REPRESENTANTE LEGAL
RUA MAFREIA OLIVEIRA S/Nº - 102º ANDAR - BLOCO 3 - JARDIM SÃO FRANCISCO - NOVA LIMA - PA - CEP 01010-100

Michel Lara
Albeir

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/01/2017	
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/04/2017	
NOME: INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ME		
CNPJ/CPF: 11.406.215/0001-23		
LOGRADOURO: MINISTRO OROZIMBO NONATO		NÚMERO: 102
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA DA SERRA	CEP: 34006053
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000191034467		








Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Rendas Mobiliárias

Município de Nova Lima

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 22.934.889 / 0001 - 17

Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo

Validade desta certidão: 30 dias a partir da data de emissão.

Dados da Pessoa Física / Jurídica:

Inscrição Municipal..... : 1/313/05681
Nome Contribuinte : **INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**
Pessoa..... : **Jurídica**
CNPJ : 11.406.215/0001-23
Endereço do Contribuinte..... : **ALM OSCAR NIEMEYER, 1033 - SALA 210 - VILA DA SERRA - NOVA LIMA - 34.006-056 - MG**

Descrição da Atividade:

DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, CESSÃO DE USO DE SOFTWARE NAS ÁREAS:TRIBUTÁRIA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.

Certidão nº: 02668/2017

Controle de Autenticidade: {79D27EDC-C190-4399-B1CA-CC9E81C6E6F3}

O Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins que o contribuinte supra citado, apresenta até a presente data, os débitos referentes ao **ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou TLL - Taxa de Licença e Localização e/ou TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento e/ou Multas Tributárias de ISS** abaixo relacionados e que os mesmos estão em parcelamento através do processo administrativo nº **016672016**, estando em dia com as parcelas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.novalima.mg.gov.br> => Para o Cidadão => Portal Tributário => Verificar autenticidade da Certidão Negativa/Positiva/Regularidade => digitar o nº do Controle de Autenticidade.

"Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

**Emitida via Internet no site da Prefeitura Municipal de Nova Lima:
www.novalima.mg.gov.br, em 1 de Fevereiro de 2017.**

Sede - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima / MG, 34.000-000 // Telefones: (31) 3541.4340, 3541.4346.
Regional Noroeste - Avn Mississipi, 1390, Jardim Canadá, Nova Lima / MG - 34.000.000 // Telefones: (31) 3581.1982, 3581.8523.
Regional Nordeste - Rua Conceição Maria Duarte, 710, Honório Bicalho, Nova Lima / MG - 34000.000 // Tel. (31) 3547.5040
Unidade Vila da Serra - Avn. Oscar Niemeyer, 288, Ed Golden Business, Vila da Serra, Nova Lima / MG - 34000.000 // Tel. (31) 3262.1714 / 8875.1183



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

80
Isabela

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120866349-1	CNPJ 11.406.215/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2009	Data de Início de Atividade 14/12/2009
Endereço Completo: RUA MIN. OROZIMBO NONATO 102 SALA: 2110 B; -TORRE B; PAVMTO: 21; EDIF: ICON-VILA DA SERRA; - BAIRRO VILA DA SERRA CEP 34000-000 - NOVA LIMA/MG			
Objeto Social: DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOFTWARE NAS ÁREAS: TRIBUTÁRIA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
Capital Social: R\$ 1.185.464,00 UM MILHÃO E CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.185.464,00 UM MILHÃO E CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função
094.041.536-48	ISABELLA ZAMITH PASSOS	xxxxxxx R\$ 118.564,00	SÓCIO
505.803.106-04	MARCIO ALMEIDA PASSOS	xxxxxxx R\$ 1.066.900,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 05/04/2016		Número: 5728492	
Ato 002 - ALTERAÇÃO			
Evento(s) 2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO			
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
REVOSOL SOFTWARE LTDA -ME	xxxxxxx	5005534	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
REVOSOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME	xxxxxxx	4921387	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2016 09:50

Marinely de Paula Bompim
 MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001498422 e visualize a certidão)



16/456.369-5

Antônio
Isabela
Isabela

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.406.215/0001-23, neste ato, representada pelo seu sócio administrador Sr. Márcio de Almeida Passos, portador da RG M-2.567.777 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o número 505.803.106-04, ambos estabelecidos na Rua Ministro Orozimbo Nonato 102 sala 2106B – Vila da Serra, Nova Lima Minas Gerais, CEP: 34.000-000.

OUTORGADO: MICHEL LARA, casado, RG: MG 11.241.644, CPF: 038.587.386-70, residente na Rua Helcio Pereira Fortes, 174, Bairro Lagoa, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.578-225.

Objetivo: Participar de licitação em nome do OUTORGANTE concedendo plenos poderes para se manifestar em seu nome em qualquer fase dos processos licitatórios, permitindo formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome do OUTORGANTE todos os atos pertinentes a participação em licitações.

Nova Lima/MG, 13 de Outubro de 2016



INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF 11.406.215/0001-23

Marcio de Almeida Passos / Sócio Administrador

RECIBO

2 Tabelionato de Notas
Caroline F. Sanchez Branch
MG 030, 3022 | Loja 123
Vila do Serrano | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4038 | 3234-7788

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDR 5442

Selo de Autenticidade

Em testemunho

Marcio de Almeida Passos

ORIGINAL COM O ORIGINAL
14/02/2017
O. Emergado

Albano
Albano
Albano

83
Silveira



Renov i.

NOTAS DE MOVA

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:

FATIMA ALMEIDA FASSOS

Nova Lina, 01/03/2016 - 15:18:05 25535 da verdade.

Em testemunho

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Encl.: R\$4,20 T.F.J.: R\$1,38 Retenç.: R\$0,25 Total: R\$5,83

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5728492 em 05/04/2016 de Empresa INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA -ME, Nire 3120866491 e
 protocolo 162289537 - 10/03/2016. Autenticação: B7134898CE956D53A5AE69458CA3EA2696C6C87F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
 Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/228.953-7 e o código da segurança Fmid Esta
 cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/5

Colombantago

[Signature]

[Signature]
Silveira

84
Silveira



INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 11.406.215/0001-23
NIRE: 31208663491

ISABELLA ZAMITH PASSOS, brasileira, solteira, estudante, carteira de identidade MG 14.453.727-SSP/MG, nascida em 21/05/1999, natural de Carangola/MG, CPF 094.041.536-48, menor, neste ato assistida por seus pais; **MARCIO ALMEIDA PASSOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade nº MG-2.657.777, SSP/MG, CPF 505.803.106-04, e sua mãe, **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, Carteira de Identidade nº MG-4.493.253, SSP/MG, CPF 641.454.506-63, todos residentes e domiciliados na Rua Flavita Bretas, nº 609, apartamento 1204, bairro Luxemburgo em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.380-410 e.

MARCIO ALMEIDA PASSOS, nacionalidade brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 505.803.106-04, documento de identidade MG-2.657.777, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Flavita Bretas, nº 609, apartamento 1204, bairro Luxemburgo em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.380-410.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 11.406.215/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120866349-1, e última alteração contratual sob o nº 5411023 em 14/11/2014, estabelecida na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, Sala 210, 2º Pavimento, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, cep 34.000-000, resolvem assim alterar os citados documentos sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - O endereço que antes era na na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, Sala 210, 2º Pavimento, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, cep 34.000-000, neste ato fica alterado para Rua Min. Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 2110B, Torre B, Pavmto. 21, Edif. Icon-Vila Da Serra, bairro Vila da Serra, cidade Nova Lima/MG, CEP 34.000-000.

SEGUNDA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob a denominação social de **INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ME**, e tem sua sede na Rua Min. Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 2110B, Torre B, Pavmto. 21, Edif. Icon-Vila Da Serra, bairro Vila da Serra, cidade Nova Lima/MG, CEP 34.000-000.

2º - A sociedade tem por atividade principal, **DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, CESSÃO DE USO DE SOFTWARE NAS ÁREAS: TRIBUTÁRIA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.**

3º - O capital social, é de R\$ 1.185.464,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), dividido em R\$ 1.185.464,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
MARCIO ALMEIDA PASSOS	1.066.900	1.066.900,00	90%
ISABELLA ZAMITH PASSOS	118.564	118.564,00	10%
TOTAL	1.185.464	1.185.464,00	100%

[Handwritten initials]

[Handwritten signature: M. Santiago]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Silveira]



85
Almeida

Dado

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 11.406.215/0001-23
NIRE: 31208663491

- 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Dezembro de 2009 e seu prazo é indeterminado.
- 5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7º - A administração da sociedade pode ser administrada por sócio e não sócio.
- 8º - A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **MARCIO ALMEIDA PASSOS**, com os poderes e atribuições de administrador/sócio, a qual assinará pela sociedade isoladamente, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.
- 9º - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, no administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10º - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 11º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para a administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12º - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 13º - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14º - Os casos omissos neste instrumento serão regulados com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

86
S. Ribeiro



Y. Uemura

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 11.406.213/0001-23
NIRE: 3120863491

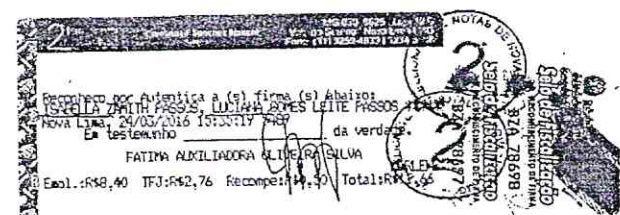
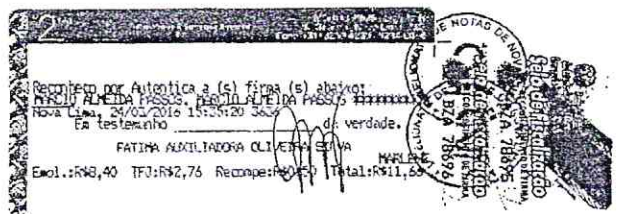
15º - Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via.

Governador Valadares, 05 de Fevereiro de 2016.

2 notas
Isabella Zamith Passos
ISABELLA ZAMITH PASSOS
SOCIA
2 notas
Isabella Zamith Passos
ASSISTIDA POR:
LUCIANA GOMES LEITE PASSOS
RG MG4493253 SSP/MG, CPF 641.454.506-63

Marcio Almeida Passos
MARCIO ALMEIDA PASSOS
SOCIO ADMINISTRADOR
Isabella Zamith Passos
ASSISTIDA POR:
MARCIO ALMEIDA PASSOS
C.I. MG-2657777, CPF 505.803.106-04



M. Santiago
[Signature]
[Signature]

87
Alvaro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
LICITANTE INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CONVITE N. 001/2017

ABERTURA DIA: 15/02/2017 ÀS 14:15 HORAS

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.406.215/0001-237
INTEGRA GRPE SOLUÇÕES
DE SOFTWARE LTDA. - ME
Alameda da Serra, 1.033 - Sala 210
CEP: 34.090-000
NOVA LIMA - MG

[Handwritten mark]

W. Bontap

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alvaro



Integro

Gestão Pública
Sustentável

R. Ministro Orozimbo Nonato, 102 . Torre B . Sala 2106 . CEP: 34.000-000 . Vila da Serra . Nova

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO II

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

A empresa MASTER GESTÃO TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 17.316.5666/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nilton César Martins Campos, portador da Carteira de Identidade nº M 6.645.250 e do CPF nº 903.592.596-31, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou esta suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e/ou Municipal, que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Ipatinga/MG, 14 de fevereiro de 2017.

Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.316.566/0001-56

17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
IPATINGA - MG

Carla Santiago
Nilton
Carla Santiago



MASTER PÚBLICA

Tel. 31 3822.6721

Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguaçu
Ipatinga/MG - Cep 35.162-097

www.masterpublica.com.br

89
S. Ribeiro

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

ANEXO III

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

A empresa MASTER GESTÃO TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 17.316.5666/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nilton César Martins Campos, portador da Carteira de Identidade nº M 6.645.250 e do CPF nº 903.592.596-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ipatinga/MG, 14 de fevereiro de 2017.

Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.316.566/0001-56

17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
IPATINGA - MG

S. Ribeiro

S. Ribeiro

S. Ribeiro

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MASTER GESTÃO TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 17.316.5666/0001-20, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado na Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

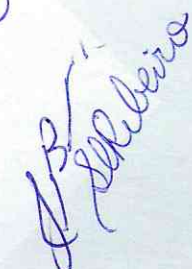
Ipatinga/MG, 14 de fevereiro de 2017.


Nilton César Martins Campos
Sócio
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.316.566/0001-56

17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
IPATINGA - MG


S. Ribeiro


S. Ribeiro


S. Ribeiro



MASTER PÚBLICA

Tel. 31 3822.6721

Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguaçu
Ipatinga/MG - Cep 35.162-097

www.masterpublica.com.br

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**ANEXO VI****Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017**

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Ipatinga/MG, 14 de fevereiro de 2017.


Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ: 17.316.566/0001-56

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG







92
Silveira

TERMO DE RENÚNCIA

(Art.43, inciso III – Lei 8.666/93)

A empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 17.316.566/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nilton César Martins Campos, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 6.645.250 e do CPF nº 903.592.596-34, DECLARA abaixo assinado, participante da sessão de licitação, **Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 002/2017**, , na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, manifesta que não pretende recorrer da decisão, quanto a fase de julgamento dos documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

Ipatinga/MG, 15 de fevereiro de 2017

Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICALTDA – ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG

Silveira
Santiago
Silveira



MASTER PUBLICA

93
Silva

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 274, Apto 301, Bairro Cidade Nobre, Cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-364, com ramo de atividade de Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação; Inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18/12/2.012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: NELTON DE ARAUJO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG nº 77.445, com domicílio / residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274, Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG nº 92.082, com domicílio / residência a RUA BELEM, nº 155, Apto 302, bairro VENEZA, município de IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.164-255, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela primeira vez o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sede da empresa passa, a partir desta alteração, para Rua Morubixaba, nº 25, sala 103, bairro Iguacu, cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-097.

Clausula Segunda - Os Sócios NELTON DE ARAUJO SILVA e NILTON CESAR MARTINS CAMPOS integralizam neste ato o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, aumentando assim o capital social da empresa para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

NOME DOS SOCIOS	COTAS	VALOR R\$
Nelton de Araujo Silva	15.000	15.000,00
Nilton Cesar Martins Campos	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2017
Exturgada

94
Silveira



Clausula Terceira - Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato social da sociedade passa a ter em seu todo a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, com sede a Rua Morubixaba, nº 25, sala 103, bairro Iguazu, Cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-097, com ramo de atividade de Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação; Inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18/12/2.012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: NELTON DE ARAUJO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no sob o nº CPF 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG nº 77.445, com domicílio / residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274, Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG nº 92.082, com domicílio / residência a RUA BELEM, nº 155, Apto 302, bairro VENEZA, município de IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.164-255, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MASTER PÚBLICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Morubixaba, nº 25, sala 103, bairro Iguazu, Cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-097.

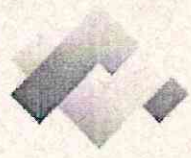
CONFERE COM O ORIGINAL

14/02/2017

Edmorgado

Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguazu
Ipatinga/MG - Cep 35.162.097

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the name 'Montop' and other illegible signatures.



MASTER PUBLICA

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

NOME DOS SOCIOS	COTAS	VALOR R\$
Nelton de Araujo Silva	15.000	15.000,00
Nilton Cesar Martins Campos	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio NELTON DE ARAUJO SILVA e ao sócio NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, conjunta ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

FERE COM O ORIGINAL

14/02/2017
Emorgada

Consentido



MASTER PUBLICA

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de IPATINGA/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, 15 de Fevereiro de 2013.

NELTON DE ARAUJO SILVA

NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

880215630
PRC/1000LO: 13/068.717-1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 5016793
EM 11/03/2013
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - MEA

CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2017
E. Emergido

Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguaçu
Ipatinga/MG - Cep 35.162.097

97
Elk



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nomé: **MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME**
CNPJ: **17.316.566/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:23:53 do dia 01/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2017.

Código de controle da certidão: **A05A.06AB.39B4.851C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: *Monteiro*
- Stamp: *PGFN*
- Signature: *Elk*
- Stamp: *01/09/2016 09:24*

98
Elbe

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17316566/0001-20
Razão Social: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME
Nome Fantasia: MASTER PUBLICA
Endereço: R MORUBIXABA 25 SALA 103 / IGUACU / IPATINGA / MG / 35162-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2017 a 01/03/2017

Certificação Número: 2017013103180349657808

Informação obtida em 09/02/2017, às 09:19:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
Bautista
[Signature]
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.316.566/0001-20

Certidão nº: 120952211/2016

Expedição: 28/11/2016, às 10:09:26

Validade: 26/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.316.566/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

99
Albar
Bontiao
Albar
Albar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

RUA DORCELINO, 18. CENTRO - NAQUE / MINAS GERAIS
CEP: 35157-000 - TELEFAX.: (33) 32987151 - FAX: (33) 32987359

100
Elber

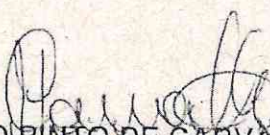
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, estabelecida na Rua Morubixaba, nº 25 - Sala 103, Bairro Iguacu, Ipatinga/MG, CEP 35.162-097, presta serviços técnicos especializados de Locação de Software, oferecendo Suporte Técnico e Atualizações para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade Pública e Tesouraria, Controle Interno, Gestão de Contratações Públicas, Gestão de Almoxarifado, Gestão de Patrimônio Público, Gestão de Frotas, Gestão Tributária, Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos, Gestão de Processos (Protocolo) e Publicação de Dados para o Portal da Transparência em atendimento à Lei 131/2009 para este município, além de ter efetuado a implantação do Software, treinado toda a equipe técnica e migrado a série histórica de acordo com as exigências estabelecidas no procedimento licitatório.

Atestamos ainda que, até o momento, os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não havendo nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

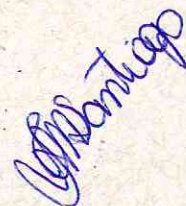
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Naque/MG, 25 de janeiro de 2016.


HELIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Naque

Helio Pinto de Carvalho
Prefeito Municipal
NAQUE / MG

CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2017
Esmargada









CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE ESTADO DE MINAS GERAIS

101
Silveira


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, estabelecida na Rua Morubixaba, nº 25 – Sala 103, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35.162-097, presta serviços técnicos especializados de Locação de Software, oferecendo Suporte Técnico e Atualizações para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade Pública e Tesouraria, Controle Interno, Gestão de Contratações Públicas, Gestão de Almoxarifado, Gestão de Patrimônio Público, Gestão de Frotas, Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos, Gestão de Processos (Protocolo) e Publicação de Dados para o Portal da Transparência em atendimento à Lei 131/2009 para a Câmara Municipal de Belo Oriente, além de ter efetuado a implantação do Software, treinado toda a equipe técnica e migrado a série histórica de acordo com as exigências estabelecidas no procedimento licitatório.

Atestamos ainda que, até o momento, os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não havendo nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Oriente/MG, Naque/MG, 04 de agosto de 2014.


WALDIR MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente

CONFERE COM O ORIGINAL

14/02/2017
E. Morgado





13
Silveira

102
Albuquerque



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/02/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/05/2017

NOME: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 17.316.566/0001-20

LOGRADOURO: MORUBIXABA

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO: SL 103,

BAIRRO: IGUACU

CEP: 35162097

DISTRITO/POVOADO:

MÚNICÍPIO: IPATINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000193652231

Albuquerque

Albuquerque

Albuquerque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS
VIA INTERNET**

NÚMERO DA CERTIDÃO:
72 029 2016 34247

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
0178382 - 00

CGC / CPF:
17.316.566/0001-20

NOME / RAZÃO SOCIAL
MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME

ENDEREÇO:

**RUA MORUBIXABA 00025 103
IGUACU - IPATINGA - MG**

Certificamos que até **15 de Dezembro de 2016**, o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, dívidas de responsabilidades do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VÁLIDA ATÉ 15/03/2017



Utilize o **NÚMERO DA CERTIDÃO** contido neste documento para verificar a sua autenticidade, através do endereço eletrônico: www.ipatinga.mg.gov.br

Monteiro
Albe
Albe

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
LICITANTE MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

CONVITE N. 001/2017

ABERTURA DIA: 15/02/2017 ÀS 14:15 HORAS

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA MORUBIXABA Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
IPATINGA - MG

MASTER PÚBLICA



Tel. 31 3822.6721

Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguçu
Ipatinga/MG - Cep 35.162-097
www.masterpublica.com.br

104
Silva

Monteiro

[Signature]

[Signature]

17310
MASTER
TECNOLOGICA LTDA - ME
RUA MORUBIXABA, Nº 25 - SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
IPATINGA - MG



MASTER PÚBLICA

[Handwritten signature]

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

A empresa BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 23.400.804/0001-83, sediada à Av. Jovino Augusto da Silva, 25 sala 407, Bairro Bromélias, CEP: 35.180-514 – Timóteo/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr.º José Brasil Alvarenga Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 119.127.419 - SSP/MG e do CPF nº. 119.988.026-47, apresenta proposta de preços conforme planilha abaixo:

Item	Discriminação dos softwares	PREÇOS			
		Quant.	Un	Valor	Valor Total
01	Planejamento de Governo	12	SV	100,00	1.200,00
02	Sistema de Contabilidade e Tesouraria	12	SV	230,00	2.760,00
03	Sistema de Gestão de Contratações Pública	12	SV	150,00	1.800,00
04	Sistema de Gestão de Patrimônio	12	SV	100,00	1.200,00
05	Sistema de Gestão de Frotas	12	SV	100,00	1.200,00
06	Sistema de Gestão de Pessoal	12	SV	170,00	2.040,00
SUB-TOTAL:.....(10.200,00)					

Preço por extenso: dez mil e duzentos reais.

ITEM 2 – MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTOS	Valor Mês (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante; Treinamento programático dos servidores municipais.	850,00	01	850,00
SUB-TOTAL:			850,00

Preço por extenso: oitocentos e cinquenta reais.

ITEM 3 - HORAS TÉCNICA /APOIO IN LOCO.	QTDE	UN	VALOR HORA	VALOR TOTAL R\$
Hora técnica prestada in- loco (na sede da contratante).	100	hora	80,00	8.000,00
SUB-TOTAL:			8.000,00	

Preço por extenso: oito mil reais.

Valor Total: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme Edital
Timóteo, 14 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


Jose Brasil Alvarenga Nunes
Diretor Administrativo

23.400.804/0001-83

BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BROMÉLIAS - CEP 35.180-514

TIMÓTEO - MG

Handwritten signatures and stamps:
M. Sant'Ana
Alvares

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA-MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº. 23.400.804/0001-83
CONVITE N. 001/2017
ABERTURA DIA: 15/02/2017 ÀS 14:15 HORAS
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

23.400.804/0001-83
BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BOMÉLIAS - CEP 35.180-514
TIMÓTEO - MG

106
Silveira

Montuogo

M. Silva

Silveira

23.400.804/0001-83

BRASIL CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.

AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BROMÉLIAS - CEP 35.180-514

TIMÓTEO - MG

23.400.804/0001-83

BRASIL CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.

AV. JOVINO AUGUSTO DA SILVA, Nº 25 - SALA 407
BAIRRO BROMÉLIAS - CEP 35.180-514

TIMÓTEO - MG

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

RAZÃO SOCIAL: MASTER GESTÃO TECNOLOGIA LTDA – ME

CNPJ: 17.316.5666/0001-20

Endereço completo: Rua Morubixaba, 25 – sala 103, Bairro Iguazu – Ipatinga/MG.

ITEM 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS	UNIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Planejamento de Governo	12	280,00	3.360,00
Sistema de Contabilidade e Tesouraria	12	200,00	2.400,00
Sistema de Gestão de Contratações Pública	12	180,00	2.160,00
Sistema de Gestão de Patrimônio	12	120,00	1.440,00
Sistema de Gestão de Frotas	12	120,00	1.440,00
Sistema de Gestão de Pessoal	12	120,00	1.440,00
SUB-TOTAL:			12.240,00
Preço Global Anual por extenso: doze mil duzentos e quarenta reais.			

ITEM 2 – MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTOS	Valor Mês (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante; Treinamento programático dos servidores municipais.	R\$2.000,00	01	R\$2.000,00
SUB-TOTAL:			2.000,00
Preço por extenso: Dois mil reais.			

[17.316.566/0001-20]
MASTER GESTÃO
TECNOLOGICA LTDA - ME
 RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
 BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
] IPATINGA - MG [

Silveira
Montenegro
Silveira



MASTER PÚBLICA

Tel. 31 3822.6721

Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguçu

Ipatinga/MG - Cep 35.162-097

www.masterpublica.com.br

108
Eduarda

ITEM 3 - HORAS TÉCNICA / APOIO IN LOCO	QTDE	UN	VALOR HORA	VALOR TOTAL R\$
Hora técnica prestada in- loco (na sede da contratante).	100	hora	80,00	8.000,00
SUB-TOTAL:				8.000,00
Preço por extenso: oito mil reais.				
TOTAL 1 + 2 + 3:				22.2400,00
Preço total por extensor: vinte e dois mil duzentos e quarenta reais.				

Validade da Proposta: 60 (sessenta).

Ipatinga/MG, 14 de fevereiro de 2017.

Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ: 17.316.566/0001-56

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG

Comunicação
Martins
Eduarda

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
LICITANTE MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
CONVITE N. 001/2017

ABERTURA DIA: 15/02/2017 ÀS 14:15 HORAS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

17.316.566/0001207

MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
IPATINGA - MG



Tel: 3822.6721
Rua Morubixaba, 25, sala 103
Ipatinga/MG - Cep 35.162-097
www.masterpublica.com

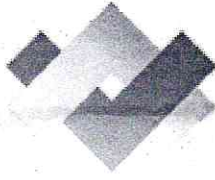
109
Silveira

Antônio Santiago

(Signature)

Antônio

MASTER PUBLICA



Handwritten scribble or signature in the top left corner.

17.316.500/0001-20
MASTER GESTAO
TECNOLOGICA LTDA - ME
RUA MOURAIXARA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO ISUAÇO, CEP. 05.162-097
IPATINGA - MG

Handwritten scribble or signature in the bottom right area.

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório 012/2017 - Modalidade Convite 001/2017

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ 11.406.215/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MICHEL LARA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.241.644 e do CPF nº 038.587.386-70, pelo presente, propõe executar os serviços objeto da licitação nos preços definidos abaixo:

ITEM 1 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS	UNIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Planejamento de Governo	12	300,00	3.600,00
Sistema de Contabilidade e Tesouraria	12	250,00	3.000,00
Sistema de Gestão de Contratações Pública	12	200,00	2.400,00
Sistema de Gestão de Patrimônio	12	150,00	1.800,00
Sistema de Gestão de Frotas	12	150,00	1.800,00
Sistema de Gestão de Pessoal	12	150,00	1.800,00
SUB-TOTAL:			14.400,00
Preço Global Anual por extenso: quatorze mil quatrocentos e quarenta reais.			

ITEM 2 – MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTOS	Valor Mês (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante; Treinamento programático dos servidores municipais.	3.000,00	01	3.000,00
SUB-TOTAL:			3.000,00
Preço por extenso: três mil reais.			

ITEM 3 - HORAS TÉCNICA /APOIO IN LOCO.	QTDE	UN	VALOR HORA	VALOR TOTAL R\$
Hora técnica prestada in- loco (na sede da contratante).	100	hora	80,00	8.000,00
SUB-TOTAL:			8.000,00	
Preço por extenso: oito mil reais.				

Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais.)

Validade de Proposta: 60 (sessenta), dias.

Nova Lima, 13 de fevereiro de 2017.

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF 11.406.215/0001-23

MICHEL LARA / REPRESENTANTE LEGAL CONSTITUÍDO

Rua Ministro Orosimbo Nonato, 102, Sala 2106B, Vila da Serra, Nova Lima-MG 34.000-000

11.406.215/0001-23
INTEGRA GRP E SOLUÇÕES
DE SOFTWARE LTDA. - ME

Alameda da Serra, 1.033 - Sala 210
CEP: 34.000-000

NOVA LIMA - MG

Michele
Michele
Michele

[Handwritten mark]

111
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
LICITANTE INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONVITE N. 001/2017
ABERTURA DIA: 15/02/2017 ÀS 14:15 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

11.406.215/0001-23
INTEGRA GRP SOLUÇÕES
DE SOFTWARE LTDA. - ME
Alameda da Serra, 1.033 - Sala 210
CEP: 34.000-000
NOVA LIMA - MG

[Handwritten mark]

112

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]
Monteiro
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Gestão Pública
Sustentável

R. Ministro Orozimbo Nonato, 102 . Torre B . Sala 2106 . CEP: 34.000-000 . Vila da Serra . Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – e-mail: cmgrama@hotmail.com

112
S. P. O. A.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017 – CONVITE Nº. 001/2017.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2.017 (dois mil e dezessete), às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), na sala de licitações da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise e julgamento do Processo Licitatório n.º 012/17, Convite n.º 001/2017, para Contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de planejamento de governo, contabilidade e tesouraria, contratações públicas, patrimônio, frotas e pessoal, para o ano de 2.017. Foram convidadas as empresas: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA ME, sito a Rua Morubixaba, 25, sala 103, Bairro Iguazu, da cidade de Ipatinga – Minas Gerais, CEP.: 35.162-097, INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, sito a Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102, sala 2106B, Bairro Vila da Serra da cidade de Nova Lima – MG, CEP.: 34.000-000 e BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, sito a Avenida Jovino Augusto da Silva, 25, sala 407, Bairro Bromélias da cidade de Timóteo – Minas Gerais, CEP.: 35.180.514. No dia 14(quatorze) de fevereiro de 2.017, a CPL recebeu os envelopes contendo documentação e propostas das empresas MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME e INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA-ME. No dia e horários marcados estava presente somente o representante da empresa BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Iniciou-se com Sra. Presidente juntamente com os demais membros da CPL saudando a todos. Com a palavra a Sra. Presidente deu início ao certame abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação de conformidade com o edital. Abertos os envelopes e após conferência foi visto que todas as empresas estavam com seus documentos como se pedia no edital de licitação. Não houve manifestação dos representantes presentes. Foi visto que todas as empresas licitantes apresentaram dentro do envelope de documentos o Termo de Renúncia da fase de habilitação, o que possibilitou o prosseguimento do certame. Foi passado assim para a fase 2(dois), fase de abertura contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Abertos os envelopes, e após análise de todos os presentes foi então elaborado o mapa comparativo de preços que possibilitou divulgar o seguinte resultado. Contando com o melhor preço a empresa BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA com um valor global de R\$ 19.050,00(dezenove mil e cinquenta reais), em segunda colocação a empresa MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, com um valor global de R\$ 22.240,00(vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais) e em terceira colocação a empresa INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ME, com um valor global de R\$ 25.400,00(vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – e-mail: cmgrama@hotmail.com

113
Silvano

Não houve manifestação contrária do resultado apresentado. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes e pela Comissão Permanente de Licitação. Santo Antônio do Grama/MG, 15 de fevereiro de 2.017.

Comissão Permanente de Licitação:

Silvana Leles Ribeiro

Silvana Leles Ribeiro
Presidente CPL

Flávia Aparecida Martins Santiago

Flávia Aparecida Martins Santiago
Secretária CPL

Maria Aparecida de Jesus Silva

Maria Aparecida de Jesus Silva
Membro CPL

PARTICIPANTES:

[Handwritten signature]

Brasil Consultoria e Assessoria Ltda.
CNPJ: 23.400.804/00001-83



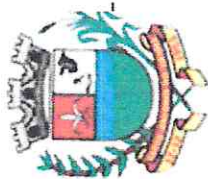
174
Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
 Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
 Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais
 Tel.: (31) 3872-5308 – e-mail: cmgrama@hotmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONVITE N.º 001/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MASTER	INTEGRA	BCA
	Discriminação dos Softwares					
01	Planejamento de Governo	12	SV	3.360,00		
02	Sistema de Contabilidade e Tesouraria	12	SV	2.400,00	3.600,00	1.200,00
03	Sistema de Gestão de Contratações Pública	12	SV	2.160,00	3.000,00	2.760,00
04	Sistema de Gestão de Patrimônio	12	SV	1.440,00	2.400,00	1.800,00
05	Sistema de Gestão de Frotas	12	SV	1.440,00	1.800,00	1.200,00
06	Sistema de Gestão de Pessoal	12	SV	1.440,00	1.800,00	1.200,00
	////////////////////					
	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	12.240,00	14.400,00	2.040,00
	MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTOS		UNID.	MASTER	INTEGRA	BCA
	Serviços de implantação dos sistemas na sede da Contratante;					
	Treinamento programático dos servidores municipais.	01	01	2.000,00	3.000,00	850,00
	////////////////////					
	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	2.000,00	3.000,00	850,00
			UNID.	MASTER	INTEGRA	BCA



115

Silvan

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – e-mail: cmgrama@hotmail.com

HORAS TÉCNICA / APOIO IN LOCO.					
	Hora técnica prestada in- loco (na sede da contratante).	100	hora	8.000,00	8.000,00
////	////	////	////	8.000,00	8.000,00
////	////	////	TOTAL	22.240,00	25.400,00
////	////	////	TOTAL GERAL	Conf. Edital	Conf. Edital
Condições de Pagamento				60 dias	60 dias
Validade da Proposta				Conf. Edital	Conf. Edital
Prazo de Entrega				Conf. Edital	Conf. Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG
PUBLICAÇÃO

Processo nº 12/2017 - Convite nº 01/2017 - Extrato da Ata de Julgamento. / A CPL, após as diligências e a análise dos documentos apresentados, decidiu, em julgamento, declarar vencedora do certame a licitante Brasil Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ 23.400.804/0001-83, com sede à Avenida Jovino Augusto da Silva, nº 25, Sala 402, Bairro Bromélias, CEP 35.180-514, Timóteo/MG, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), ficando em 2º lugar a licitante Master Gestão Tecnológica Ltda.ME, CNPJ 17.316.566/0001-20, com sede à Rua Morubixaba, nº 25, Sala 103, Bairro Iguaçu, CEP 35.162-097, em Ipatinga/MG, cujo valor global foi na ordem de R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais), e em 3º lugar a licitante Integra GRP Soluções de Software Ltda.ME, CNPJ 11.406.215/0001-23, com sede à Alameda da Serra, nº 1.033, Sala 210, CEP 34.000-000, Nova Lima/MG, cujo valor global foi na ordem de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). A partir da publicação desta ata, corre o prazo de recurso previsto em lei. Sala das reuniões, aos 15/02/2017. Silvana Leles Ribeiro, Presidente da CPL.

Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Em 15 de fevereiro de 2017.

Silvana Leles Ribeiro

SILVANA LELES RIBEIRO
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**DESPACHO
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Santo Antonio do Grama/MG, aos 20 de fevereiro de 2017.

Prezado Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando ter transcorrido todas as etapas do procedimento de licitação referenciado, sem ter ocorrido nenhuma manifestação desfavorável aos trabalhos realizados, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente procedimento de licitação e solicitamos a fineza de emitir parecer sobre os atos administrativos realizados por essa Comissão, para, estando de acordo, efetivarmos o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente, para, entendendo possível, homologá-lo.

Atenciosamente,

Silvana Leles Ribeiro

**SILVANA LELES RIBEIRO
PRESIDENTE
CPL**



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico Conclusivo sobre o Processo Licitatório n.º 012/2017

Santo Antônio do Grama/MG, 21 de fevereiro de 2017.

O Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no uso de suas atribuições, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n.º 001/2017, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

Relatório:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório, tipo Menor Preço Global, requisitada pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, cujo objeto é a “contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio e Frotas, para o exercício de 2017 para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme planilhas.”

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n.º 8.666/93.

Conforme se denota a Ata de Reunião, esteve presente o concorrente Brasil Consultoria e Assessoria Ltda.

Os documentos foram devidamente apresentados e sua veracidade verificada pelo senhor secretário da Comissão Permanente de Licitação.

Segundo se denota da Ata, as empresas apresentaram os seguintes preços globais: Master Gestão Tecnológica Ltda-ME, R\$ 22.240,00(vinte e dois mil duzentos e quarenta reais); Integra GRP Soluções de Software Ltda, R\$ 25.400,00(vinte e cinco mil e quatrocentos reais); tendo sido declarada vencedora do Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 001/2017, a empresa Brasil Consultoria e Assessoria Ltda ME, a um valor global de R\$ 19.050,00(dezenove mil e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – e-mail: cmgrama@hotmail.com

119
S. Ribeiro

No ato, foi visto pela Sra. Presidente que todos os concorrentes abriram mão do prazo recursal, sendo tido por todos que sim; ou seja, todos se manifestaram declinaram do referido prazo.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

Mérito:

No mérito não há muito que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos. Todo o procedimento conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo procedimento do Convite n.º 001/2017, o mesmo encontra-se apto a produzir os efeitos legais, devendo ser homologada. Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando prosseguimento do feito, com assinatura do contrato, cujo extrato deve ser publicado, na forma da praxe da casa e expedição de ordem de serviço.

EISO PARACER.

Eduardo Caetano Ribeiro
Eduardo Caetano Ribeiro
OAB.: 163356



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – e-mail: cmgrama@hotmail.com

120
Alberico

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Processo de Licitação nº. 012/2017, CONVITE nº. 001/2017, objetivou a contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal, para o ano de 2017, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação CONVITE nº. 001/2017 a empresa: Brasil Consultoria e Assessoria Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 23.400.804/0001-83, com um valor global de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), como vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de fevereiro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Grama, MG, 24 de fevereiro de 2017.


Antônio Carlos Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – e-mail: cmgrama@hotmail.com

121
M. Baro

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama
PARA: Brasil Consultoria e Assessoria Ltda.

Diante do resultado da licitação nº 012/2017 – convite nº 001/2017, onde a empresa se consagrou vencedora do certame, o Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama abaixo assinado, convoca o representante legal dessa empresa para assinatura do contrato.

Sem mais para o momento;

Santo Antônio do Grama/MG, 03 de março de 2017.

Heroldano Barboza Amorim

Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel.: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

122
Silveira

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA E A EMPRESA BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

PROCESSO Nº 012/2017 *Contrato 05/2017*
CONVITE Nº 001/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**, estado de Minas Gerais, com sede à Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP.: 35.388-000, inscrita no CNPJ 04.554.429/0001-81, representado neste ato por Antônio Carlos Almeida Gomes, Presidente da Câmara, solteiro, inscrito no CPF 015.643.936-07 e a empresa **BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede à Av. Jovino Augusto da Silva, nº 25 sala 407, – Bairro Bromélias, na cidade de Timóteo/MG, sob CNPJ: 23.400.804/001-83, neste ato representada legalmente pelo Sr. José Brasil de Alvarenga Nunes, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 119.988.026-47 e portador da carteira de identidade nº M-119.127.419 - SSP/MG, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviço, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, de conformidade com a proposta do Convite nº 001/2017 homologada em 24/02/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -

1.1) A **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** locação de software para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal, para o ano de 2017.

1.2) O serviço estará disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7(sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término deste Contrato, ressalvadas as interrupções causadas por caso fortuito de força maior.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá início no dia 16/02/2017 e vigorará até o dia 16/02/2018.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da **CONTRATADA**, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá o valor global de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), sendo a locação de software o valor unitário mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), além do pagamento único de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente a migração/implantação/treinamento e hora técnica no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluídos no valor global.

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Nos termos da legislação vigente, os valores constantes na Cláusula Quarta deste contrato, não sofrerão reajustes durante a sua vigência, a menos que haja alguma autorização do Governo Federal que se faça incidir sobre o item licitado, devidamente comprovado pela **CONTRATADA** e aceito pelo **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel.: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

123
Alvaro

DO LOCAL DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – A prestação dos serviços deverá ser feita de imediato, em conformidade com as especificações acordadas no objeto do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA deverá informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento, sugerindo medidas para corrigir a situação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante do orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, para o Exercício de 2017.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento do objeto deste contrato será efetuado através de crédito em conta corrente do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou equivalente, relativo aos fornecimentos solicitados, mensalmente, quitadas pelo responsável do Setor Financeiro da Câmara Municipal conforme cronograma de pagamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA – Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as solicitações da Câmara Municipal, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;
- b) Emitir mensalmente as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os fornecimentos realizados, anteriormente à emissão da Nota;
- c) Substituir, às suas expensas, os equipamentos não aprovados pelo **CONTRATANTE**, quando considerados fora dos padrões exigidos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.
- f) Responsabilizar-se por danos causados a si, ao **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, bem como possíveis indenizações decorrentes da execução deste contrato;
- g) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Câmara Municipal, servidores para assinar as requisições de atendimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Gramma - Estado de Minas Gerais

Tel.: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

124
Albevic

- b) Através do responsável pela Administração, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela CONTRATADA encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento.
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela **CONTRATADA**, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva prestação dos serviços.
- d) Acompanhar e execução dos serviços prestados, credenciando, para tal, servidores para assinar os documentos pertinentes à prestação dos serviços;
- e) Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA** conforme cronograma de pagamentos, desde que cumprido a alínea "b" acima e demais condições pactuadas neste contrato.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II. Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária à modificação do modo do fornecimento, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. A lentidão de seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a contrair prejuízos;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- IV. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VI. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- VIII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel.: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

125
Alber

- IX. A dissolução da sociedade;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- XI. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- XII. A supressão, por parte do **CONTRATANTE** dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula primeira desde contrato;
- XIII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas nos seguintes percentuais:
 - II.1. Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
 - II.2. A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor da aquisição, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal nos termos da Lei nº 8.666/93 e a critério da Administração Pública Municipal.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel.: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

126
Shikari

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Sujeitam-se às partes, através de seus representantes, às penas previstas nos arts. 89 e 99 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

DO GERENCIAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, ao qual competirá manter contatos com a **CONTRATADA** para a solução dos problemas detectados, será o Setor Administrativo da Câmara Municipal.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O extrato do presente contrato será publicado no Quadro de publicações da Câmara Municipal, por conta do **CONTRATANTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – É parte integrante deste contrato o Processo de Licitação, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Casca/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.


E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de março de 2017.



Antônio Carlos de Almeida Gomes
CPF 015.643.936-07

Presidente da Câmara Municipal - CONTRATANTE



José Brasil Alvarenga Nunes
CPF: 119.988.026-47

BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Anderson Mariz de Andrade

CPF: 031.733.076-84

TESTEMUNHA 2: Elaine Aparecida de Souza Morgado

CPF: 098.914.136-59



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais
Tel.: (31) 3872-5308 – e-mail: cmgrama@hotmail.com

127
Silva

EXTRATO DE CONTRATO 005 /2017

Objeto: Contratação de licença de uso de software por tempo determinado para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria, Contratações Pública, Patrimônio, Frotas e Pessoal, para o ano de 2017.

Contratada: **BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

Valor: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de março de 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama